



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 1 de abril de 2015**

**Ata Nº 7**

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 61, de 31 de março, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 532.262,59 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais € 240.907,34 (duzentos e quarenta mil novecentos e sete euros e trinta e quatro cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

#### **XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que nos passados dias 27 e 28 de março, em Tróia, participou, conjuntamente com a senhora Presidente da Assembleia Municipal e a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Mais referiu que no citado evento esteve um stand institucional dedicado à Cidade Europeia do Vinho 2015. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que esteve presente e participou na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que decorreu no passado dia 26 de março, no Mercado do Livramento, em Setúbal. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Cidade Europeia do Vinho 2015 – Participação em Eventos**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no âmbito da Cidade Europeia do Vinho 2015, esta autarquia esteve e estará presente com stand institucional em diversos eventos, nomeadamente:---

- Dias 20, 21 e 22 de março, em Ourique, no certame “Feira do Porco Alentejano”; -----
- Dias 28 e 29 de março, em Vilanueva del Fresno, nas “Jornadas del Gurumelo”;-----
- Dias 3 a 5 de abril, em Vidigueira, no certame “Vidigueira Branco – Festa do Vinho e do Cante”;-----
- Dias 2, 3 e 4 de abril, em Lagoa, no certame “Lagoa Wine Show”.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Visita a Reguengos de Monsaraz do Secretário-Geral da OIV – Organização Internacional do Vinho**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta que no passado dia 26 de março o Secretário-Geral da OIV – Organização Internacional da Vinha e do Vinho, Jean Marie Aurand visitou este concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo sido recebido nos Paços do Município.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Trail Running Monsaraz 2015**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que no passado dia 29 de março decorreu a prova “Trail Running Monsaraz 2015”, numa organização do Grupo Desportivo BTT Piranhas de Alqueva, com o apoio deste Município.-----

Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **33.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que entre os dias 25 e 29 de março decorreu a 33.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta, tendo a chegada da 5.ª e última etapa terminado em Reguengos de Monsaraz.-----

Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Cidade Europeia do Vinho 2015: Colóquio “Prospeção em Larga Escala e Conservação da Diversidade das Castas de Videiras em Portugal”**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que no passado dia 27 março decorreu no Auditório Municipal um colóquio sobre “Prospeção em Larga Escala e Conservação da Diversidade das



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Castas de Videiras em Portugal”, no âmbito de Reguengos de Monsaraz – Cidade Europeia do Vinho 2015, tendo estado presente cerca de 100 pessoas de várias zonas do país. -----

Mais disse que os trabalhos terminaram com uma visita ao espaço “Vinho com Arte” e uma prova de vinhos de Reguengos de Monsaraz, tendo estes merecido referências bastante elogiosas. -----

Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### ORDEM DO DIA

#### Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 18 de março de 2015, foi aprovada por unanimidade. -----

#### Hasta Pública para Alienação de Lotes no Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta a todos os presentes quais as condições a que estava sujeita a presente hasta pública, conforme melhor consta no Edital referente à alienação de lotes no Loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz”.-----

Tendo em conta o disposto no sobredito Edital, e após ser efetuado o lanço de arrematação pelos concorrentes presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Alienar o lote n.º 3, com a área de 1.222 m<sup>2</sup> à empresa Bastidor Perfeito, Lda., pela importância de € 8,50 (oito euros e cinquenta cêntimos), cada metro quadrado; -----

b) Alienar o lote n.º 4, com a área de 1.297 m<sup>2</sup> à empresa Última Cruzada, Lda., pela importância de € 8,50 (oito euros e cinquenta cêntimos), cada metro quadrado; -----

c) Alienar o lote n.º 5, com a área de 1.372 m<sup>2</sup> à empresa Textura Alentejana, Sociedade Unipessoal, Lda., pela importância de € 8,50 (oito euros e cinquenta cêntimos), cada metro quadrado; -----

d) Determinar às subunidades orgânicas Expediente Urbanístico e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.-----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Relatório Anual de Execução do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2014**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 03/GP/2015, por si firmada em 30 de março, p.p., referente ao Relatório Anual de Execução do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz” do ano de 2014; informação ora transcrita: -----

#### **“INFORMAÇÃO N.º 03/GP/2015**

#### **RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ANO DE 2014**

*O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30 de dezembro de 2009, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2009, tendo, porém, já sido objeto de duas revisões - a primeira foi aprovada em 30 de abril de 2012 e a segunda em 28 de abril de 2014, pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, mediante propostas da Câmara Municipal aprovadas em 18 de abril de 2012 e 16 de abril de 2014, respetivamente.*

*Em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, deve ser elaborado um Relatório Anual sobre a Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.*

*Nesta senda, e à semelhança dos anos anteriores, a equipa multidisciplinar nomeada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, apresenta o seu Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz referente ao ano transato, que se anexa e se dá aqui por reproduzido para todos e devidos efeitos legais, de acordo com a seguinte estrutura:*

*O presente documento será estruturado em seis capítulos, a saber:*

- *I Capítulo: Introdução;*
- *II Capítulo: Metodologia utilizada para a elaboração do Relatório;*
- *III Capítulo: Relatórios de monitorização por área de risco;*
- *IV Capítulo: Balanço de implementação das medidas em 2014;*
- *V Capítulo: Recomendações;*
- *VI Capítulo: Conclusões.*

*Face ao analisado, conclui-se que, no ano de 2014, o saldo é positivo, pois num total de 132 (cento e trinta e duas) medidas planeadas, foram executadas 91 medidas, encontrando-se 26 medidas em curso, 3 planeadas e 12 não executadas, sendo que 10 das medidas não executadas encontram-se justificadas porque os respetivos serviços consideram que estão desajustadas, propondo-se a sua eliminação.*

*Os principais resultados alcançados com a aplicação das medidas de prevenção são os seguintes:*

- *As Subunidades Orgânicas Tesouraria, Expediente Urbanístico e o Gabinete Jurídico e de Auditoria têm um grau de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*execução de 100% das medidas propostas para 2014.*

- *O grau de execução das medidas propostas apresenta alguma diversidade entre as várias subunidades orgânicas e serviços, havendo serviços com grau de 100% de execução das medidas e outros cujo grau de execução deverá melhorar em 2015.*
- *Nos procedimentos concursais de recrutamento e seleção são exigidas aos elementos do júri as referidas declarações e juntas aos respetivos processos (declarações de interesses privados e de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa).*
- *Nos procedimentos tendentes à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas são exigidas as declarações de interesses privados e de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.*
- *O Balcão Único é uma subunidade orgânica que foi introduzida no Plano de 2014 que implementou a quase totalidade das medidas, tendo sido constatado que uma das medidas não será da competência desta subunidade.*
- *Elevado grau de execução relativamente à formação de vários trabalhadores para execução de determinada tarefa.*
- *A nível de empreitadas, foram genericamente adotadas as novas medidas da prevenção de riscos propostas.*
- *A nível de aquisição de bens e serviços, verifica-se a que as medidas em curso estão sobretudo ligadas à necessidade de controlo relativamente à execução de contratos ou após a aquisição dos bens/serviços fornecidos que garanta a conformidade com o acordado previamente, havendo necessidade de melhoramento nesta área para 2015.*
- *Quanto à gestão financeira, há uma implementação da quase totalidade das medidas previstas, demonstrando uma preocupação em cumprir as regras de controlo interno existentes.*
- *Verifica-se a existência de medidas que desde 2013 que estão em fase de execução, tais como: 1) a formação de trabalhadores da subunidade orgânica Taxas e Licenças sobre o CPA; 2) a implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades (medida prevista para o Aprovisionamento); 3) Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades (medida prevista para o Aprovisionamento).*
- *Quanto à atribuição de fogos sociais, verificam-se algumas medidas em curso relacionadas com este processo, na medida em que ainda não foi possível implementá-las por falta de fogos vagos para atribuição.*
- *A medida forma/sensibilizar os trabalhadores da subunidade orgânica em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras, é transversal a algumas áreas de riscos, verificando-se a implementação nalgumas subunidades e noutras não.*

*Contudo, sendo o processo de combate à corrupção um processo contínuo considera-se necessário proceder a uma nova revisão do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz”, de forma a melhorar os sistemas de controlo interno, estimulando o desenvolvimento de uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos administrativos.*

*Assim, após o conhecimento do Executivo Municipal, o presente relatório deve ser remetido à entidade que exerce tutela administrativa sobre as Autarquias Locais e ao Conselho de Prevenção da Corrupção.”*

Outrossim, o sobredito Relatório Anual de Execução, que se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO “PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ”**

**ANO DE 2014**

#### **I – INTRODUÇÃO**

*Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 01 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de Julho de 2009, foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual foi aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal, realizada em 30 de dezembro de 2009, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2009. O Plano já foi objeto de duas revisões, tendo a primeira sido aprovada em 30 de abril de 2012 e a segunda em 28 de abril de 2014, pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, mediante propostas da Câmara Municipal aprovadas em 18 de abril de 2012 e 16 de abril de 2014, respetivamente.*

*De acordo com o disposto na alínea d), do ponto 1.1. da citada Recomendação n.º 1/2009, deve ser elaborado um relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no qual se deve proceder à análise da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aferindo-se o grau de execução das medidas propostas para combater a ocorrência dos riscos identificados.*

*A gestão de risco é um processo contínuo e em constante desenvolvimento, constituindo um requisito essencial ao funcionamento do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre esta Edilidade e os munícipes. Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões e que estas se revelem conformes com a legislação vigente e com os procedimentos em vigor.*

*Refere o “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz”, no seu capítulo VI, que o acompanhamento do Plano será efetuado em forma de Relatório anual, elaborado pela equipa multidisciplinar designada para o efeito ser elaborado pela equipa multidisciplinar designada para o efeito.*

*Assim, de acordo com o disposto na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, aprovada em 01 de julho de 2009 e, em harmonia com o subscrito no “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz”, a equipa multidisciplinar responsável pela execução do Plano, cuja constituição foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2012, apresenta o seu quarto relatório de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2014, que tem como objetivos:*

- 1. Agregar e sistematizar toda a informação obtida no âmbito da implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, em 2014, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas, no sentido da prevenção do risco;*
- 2. Aferir o grau de execução do referido Plano em cada um dos serviços;*
- 3. Identificar as medidas adotadas e aquelas que ainda não foram iniciadas, em cada um dos serviços;*
- 4. Verificar se o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, de uma forma geral, foi cumprido.*

*O presente documento será estruturado em seis capítulos, a saber:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- *I Capítulo: Introdução;*
- *II Capítulo: Metodologia utilizada para a elaboração do Relatório;*
- *III Capítulo: Relatórios de monitorização por área de risco;*
- *IV Capítulo: Balanço de implementação das medidas em 2014;*
- *V Capítulo: Recomendações;*
- *VI Capítulo: Conclusões.*

O Relatório Anual de Execução do Plano deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à entidade que exerce a tutela administrativa sobre as Autarquias Locais; outrossim, deverá ser divulgado a todos os colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz através de correio eletrónico e publicitado na página da internet do Município de Reguengos de Monsaraz ([www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)).

#### **II – METODOLOGIA**

Na elaboração do presente Relatório de execução participaram os dirigentes e chefes das Subunidades Orgânicas e Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz.

O Gabinete Jurídico e de Auditoria, de acordo com as suas competências, coordenou a monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz.

O método de trabalho utilizado para realização do Relatório de Execução de 2014 desenvolveu-se em quatro fases:

- *1.ª Fase: Realização de reuniões de trabalho da equipa multidisciplinar para discussão e decisão sobre o método de trabalho a adotar para posterior realização do Relatório de Execução do Plano;*
- *2.ª Fase: Divulgação, por correio eletrónico, a todos os dirigentes e responsáveis pelos serviços, unidades ou subunidades orgânicas da necessidade de efetuar o Relatório de Execução, com a consequente divulgação do documento de trabalho que cada um teria que preencher com a informação relativa às medidas propostas para prevenir a ocorrência de risco;*
- *3.ª Fase: Compilação e organização de toda a informação disponibilizada e recolhida; e,*
- *4.ª Fase: Elaboração do Relatório de Execução do Plano.*

Tendo em conta que o Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto Autarquia Local, visa a prossecução de interesses próprios das populações respetivas (artigos 235.º e 236.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa) e considerando as suas atribuições e competências, foram identificadas na 2.ª revisão do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz”, como suscetíveis de geração de riscos de corrupção e infrações conexas, as seguintes áreas:

1. *Gestão administrativa/Atendimento ao público (Balcão Único);*
2. *Recursos humanos;*
3. *Aquisição de bens e serviços;*
4. *Contratação de empreitadas;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

5. *Gestão Financeira;*
6. *Urbanismo e Edificação;*
7. *Concessão de Benefícios Públicos;*
8. *Contencioso e Apoio Jurídico.*

Para ilustrar do grau de execução das medidas propostas no referido Plano, foram elaboradas as tabelas de monitorização para as diferentes áreas apresentadas no capítulo seguinte.

Relativamente à metodologia, foi proposto aos responsáveis de cada Unidade e Subunidade Orgânica, quatro níveis de execução das medidas que são os seguintes:

1. **Executada** – significa que a medida proposta foi totalmente implementada;
2. **Não executada** - significa que a medida proposta não foi implementada (exige breve justificação);
3. **Em curso** – Significa que a medida não está totalmente executada, mas já se encontra planeada e em desenvolvimento (exige breve justificação);
4. **Planeada** – Significa que a medida ainda não foi concluída, mas encontra-se planeada (exige breve justificação).

### III – RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO POR ÁREA DE RISCO

Neste capítulo apresentam-se as tabelas de monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município, com a indicação dos riscos, identificados para cada área, bem como a respetiva Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica / Serviço, as medidas propostas para prevenir a ocorrência dos riscos e mitigar o seu impacto e o seu grau de execução. Cada responsável da respetiva Unidade Orgânica/Subunidade Orgânica / Serviço entregou, igualmente, documentação / justificação para evidenciar o grau de execução das medidas.

#### 1.ª ÁREA DE RISCO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### a) ADMINISTRAÇÃO GERAL

AREA:	ADMINISTRATIVA
Unidade Orgânica:	Administração Geral
Subunidade Orgânica:	Gestão Documental
Missão:	Assegurar as tarefas que se inserem no domínio da administração, da receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência
Identificação dos responsáveis:	Nelson Fernando Nunes Galvão (Chefe de Divisão) e Francisca Galamba Martelo (Coordenadora Técnica)
Número de trabalhadores:	2
Principais atividades	1. Assegurar toda a gestão documental do município; 2. Registrar toda a correspondência; 3. Desenvolver os processos de licenciamento de recintos improvisados e itinerantes; 4. Desenvolver os processos de licenciamento da atividade de transporte em táxi; 5. Desenvolver os processos de licenciamento da atividade de guarda-noturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis e de leilões; 6. Assegurar as atividades decorrentes da realização de eleições e de referendos; 7. Emitir certidões de guias de receita no âmbito das suas atribuições.

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Extravio de documentos	1. Digitalização de todos os documentos rececionados no Município	X				
	2. Sensibilização dos trabalhadores da Subunidade Orgânica para as consequências que advêm do extravio de documentos	X				
2. Erro no encaminhamento da correspondência e documentação	3. Ações regulares de verificação, correção e validação de documentos	X				
	4. Sensibilização dos trabalhadores da Subunidade Orgânica para as consequências que advêm do erro no encaminhamento da correspondência e documentação	X				
	5. Instituir mecanismos de auditorias internas às atividades/tarefas			X		São verificados periodicamente os documentos expedidos no momento da sua saída, ao nível da classificação do Pano de Arquivo, dos modelos utilizados e da constatação dos documentos anexos. Ao nível das entradas de documentos são verificados os despachos e o correto encaminhamento da documentação. Com periodicidade mensal é feita a verificação por amostragem dos documentos com entrada e saída. No que diz respeito aos procedimentos de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

						licenciamento cometidos à Subunidade Orgânica todos são validados e monitorizados pelo Chefe de Divisão.
3. Atividades/Tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador	6. Formar mais trabalhadores para a execução de uma determinada atividade/tarefa	X				
	7. Instituir a rotatividade de funções entre os trabalhadores agregados à Subunidade Orgânica	X				
4. Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte dos cidadãos	8. Formar/sensibilizar os trabalhadores da Subunidade Orgânica, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras			X		Sensibilização efetuada pela Chefia de Divisão juntos dos trabalhadores afetos à Subunidade Orgânica em reuniões internas de trabalho. Os trabalhos têm frequentado ações de formação, em especial, em matérias referentes à modernização administrativa, nomeadamente ao nível da implementação do licenciamento zero.
	9. Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da Subunidade Orgânica, bem como da identificação do respetivo dirigente e trabalhadores	X				

### b) TAXAS E LICENÇAS

Área:	Administrativa
Unidade Orgânica:	Administração Geral
Subunidade Orgânica:	Taxas e Licenças
Missão:	Proceder à emissão de diversas licenças e assegurar os procedimentos atinentes ao pagamento das taxas, tarifas e licenças e outros rendimentos, não especialmente cometidos a outras secções
Identificação dos responsáveis:	Nelson Fernando Nunes Galvão (Chefe de Divisão) e Maria Beatriz Lopes da Silva (Coordenadora Técnica)
Número de trabalhadores:	7
Principais atividades:	1. Proceder à emissão das diversas licenças, cuja atribuição seja da competência do Município e que não estejam cometidas a outro serviço; 2. Gerir os processos de realização e licenciamento das feiras e mercados e da atividade de venda ambulante; 3. Gerir os processos de publicidade e ocupação do espaço público; 4. Apoiar na tramitação dos processos de execução fiscal; 5. Assegurar todos os procedimentos administrativos referentes aos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos; 6. Zelar pela cobrança das rendas do parque habitacional municipal; 7. Promover o pagamento das rendas de equipamentos e ou prédios rústicos propriedade do Município; 8. Assegurar todos os procedimentos relativos ao controlo metrologico.

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Violação dos princípios gerais da atividade administrativa; parcialidade; falta de isenção; e tratamento diferenciado dos municípios	1. Sensibilizar os trabalhadores da Subunidade Orgânica para as consequências da corrupção e infrações conexas	X				
	2. Ampla divulgação dos princípios gerais da atividade administrativa			X		Sensibilização efetuada pela Chefia e a Coordenação Técnica em reuniões internas de trabalho.
	3. Levantamento anual das reclamações, em que o reclamante alega, com sucesso, a ausência ou a deficiente fundamentação das decisões da Administração	X				Foi criada folha de registo de reclamações. Em anexo junta-se registo referente ao ano de 2014.
	4. Formação dos trabalhadores da Subunidade Orgânica sobre o CPA			X		Sensibilização e formação dada diretamente pela Chefia de Divisão. Aguarda-se frequência de formação profissional formal por parte dos trabalhadores da Subunidade Orgânica.
2. Falhas no acompanhamento dos processos desde o pedido de instalação do contador/ramal até à conclusão do mesmo	5. Criar um sistema que permita a avaliação do modo como decorre o processo desde o pedido de instalação do contador/ramal até à conclusão do processo	X				
3. Realização de trabalhos antes do respetivo pedido de contador ter sido devidamente autorizada	6. Criar metodologia que todos os trabalhos a efetuar tenham despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal	X				
4. Pagamentos indevidos	7. Implementação de procedimentos de análise da informação para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades			X		Está implementada a elaboração de ficheiro diário de controlo de cobranças dos serviços de águas, saneamento e resíduos. Criado circuito de entrega da receita cobrada nas freguesias e fichas de registo. Encontram-se criados documentos de controlo e acompanhamento de pedidos de execução de ramais. Periodicamente são analisados dados estatísticos retirados das aplicações informáticas para despiste de eventuais erros e identificações de lacunas e vulnerabilidades. É efetuada a análise diária da receita cobrada na Subunidade Orgânica antes do seu envio à Tesouraria. Encontram-se criados ficheiros para controlo da validade da atribuição de tarifários especiais (famílias numerosas e cartão social).

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
5. Contadores colocados, que não estejam registados no sistema informático não permitindo a cobrança ao município	8. Criar um sistema informático que permita ter um registo de todos os prédios existentes no concelho, registando quais os que têm ou não têm contador (com nota a informar o porquê de não ter)		X			Necessidade de articulação com um serviço de informação geográfica, que disponibilizasse um registo dos prédios existentes do Concelho, e que não existe no Município.
6. Falhas na realização de "contratos de fornecimento de água" nos pedidos de ligação à rede	9. Monitorizar por amostragem semestral			X		Não existe monitorização com periodicidade definida. Acompanhamento efetuado no SGD.
7. Utilização de informação para qualquer vantagem pessoal, de terceiros ou de qualquer outra contrária à lei ou ainda em detrimento de objetivos legítimos e éticos do município na instrução dos processos de execução fiscal	10. Exigência de declaração de interesses		X N/A			Não aplicável. Os processos de execução fiscal encontram-se confiados a órgão de execução fiscal, designado para o efeito. Preconiza-se a sua eliminação.
	11. Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos de Acesso aos Documentos Administrativos, constante dos processos de execução fiscal que correm termos no Município			X N/A		Não aplicável. Os processos de execução fiscal encontram-se confiados a órgão de execução fiscal, designado para o efeito. Preconiza-se a sua eliminação.
8. Incumprimento de prazos nos processos de execução fiscal	12. Definição de um quadro de um quadro de objetivos claros, com definição de prazos		X N/A			Não aplicável. Os processos de execução fiscal encontram-se confiados a órgão de execução fiscal, designado para o efeito. Preconiza-se a sua eliminação.
9. Influência da decisão proposta pelo instrutor/decor que tramita o processo	13. Exigência de declaração de interesses		X N/A			Não aplicável. Os processos de execução fiscal encontram-se confiados a órgão de execução fiscal, designado para o efeito. Preconiza-se a sua eliminação.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### c) BALCÃO ÚNICO

Área:	Administrativa
Unidade Orgânica:	Administração Geral
Subunidade Orgânica:	Balcão Único
Missão:	Assegurar o atendimento presencial, proceder ao registo de entrada de requerimentos e outros pedidos e encaminhar os processos para os diversos serviços municipais.
Identificação dos responsáveis:	Nelson Fernando Nunes Galvão (Chefe de Divisão) e Maria Rosado Ventura Gato Almeida (Coordenadora Técnica)
Número de trabalhadores:	2
Principais atividades:	9. Gerir e disponibilizar numa área ou zona física de acesso por parte dos municípios o atendimento e encaminhamento de processos nas diversas áreas da competência municipal; 10. Efetuar a cobrança das receitas das atividades prestadas pelo serviço; 11. Efetuar a cobrança dos serviços educativos prestados pelo Município em articulação direta com os serviços responsáveis; 12. Registrar a permanência de cidadãos europeus e estrangeiros; 13. Colaborar e cooperar nas ações de modernização administrativa promovidas pelo Município.

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Utilização para fins privados do equipamento municipal	1. Realização de ações de formação para a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, entre outras			X		Sensibilização efetuada pela Chefia de Divisão juntos dos trabalhadores afetos à Subunidade Orgânica em reuniões internas de trabalho. Os trabalhos têm frequentado ações de formação, em especial, em matérias referentes à modernização administrativa, nomeadamente ao nível da implementação do licenciamento zero.
2. Falta de verificação da legitimidade para acesso à informação, originando a não salvaguarda de informações confidenciais	2. Rever política de atribuição de permissões de acesso aos sistemas de informação		X N/A			A medida revelou-se não estar na competência da Subunidade Orgânica Balcão Único. Propõe-se a sua eliminação.
3. Deficitário registo de receitas, correndo risco de não recebimento	3. Adoção de mecanismos de controlo diário de receitas municipais	X				
4. Divulgação, eliminação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial	Realização de ações de formação para a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, entre outras			X		IDEM
5. Deficitário registo de entrada dos documentos, ocorrendo risco de não recebimento	4. Otimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos		X N/A			Conclui-se que esta medida não pode ser imputada à Subunidade Orgânica Balcão Único. O desenvolvimento das aplicações informáticas é da responsabilidade das software house, no caso do Município de Reguengos de Monsaraz a AIRC ou da Agência para a Modernização Administrativa (AMA), no âmbito da medida Licenciamento Zero. Junto destas entidades tem sido dado reporte das necessidades de desenvolvimento das aplicações cuja a utilização diária têm sido sentidas pelo Serviço.
6. Ineficiência da gestão processual	5. Instituir e/ou otimizar mecanismos de extração de indicadores de determinados procedimentos, com vista a definir objetivos de eficiência processual, designadamente em análise processual	X				
	6. Definir regras de prioridade de backups (diário)		X N/A			A medida revelou-se não estar na competência da Subunidade Orgânica Balcão Único.
7. Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte dos cidadãos/empresas	7. Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da Subunidade Orgânica, bem como da identificação do respetivo dirigente e dos trabalhadores	X				
	8. Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como de formulários tipo relativos à apresentação de todos os modelos inerentes ao licenciamento	X				
	9. Organização do sistema geral de atendimento em ordem à melhoria da eficiência do mesmo, do desempenho, avaliação e controlo global dos trabalhadores	X				
	10. Horário de atendimento regulado	X				
	11. Disponibilização de informação ao cidadão sobre determinada formalidade municipal, mais concretamente sobre procedimentos, prazos médios de conclusão, documentos instrutórios para o pedido, legislação relevante e outras informações	X				

#### 2.ª ÁREA DE RISCO: RECURSOS HUMANOS

Área:	Recursos Humanos
Unidade Orgânica:	Administração Geral
Subunidade Orgânica:	Recursos Humanos
Missão:	Desenvolver todos os procedimentos relativos à área de Recursos Humanos
Identificação dos responsáveis:	Nelson Galvão (Chefe de Divisão)
Número de trabalhadores:	4
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executar as tarefas e procedimentos administrativos relativos à gestão de pessoal;</li> <li>Executar todos os procedimentos e tarefas relativos ao recrutamento de pessoal;</li> <li>Organizar e manter atualizados os processos individuais e cadastro do pessoal;</li> <li>Organizar e supervisionar a execução do processo anual de avaliação de desempenho;</li> <li>Assegurar a preparação e elaboração do balanço social;</li> <li>Elaborar o mapa de pessoal, bem como as respetivas alterações, e executar o respetivo acompanhamento;</li> <li>Processar, em articulação com a subunidade orgânica Contabilidade e Património, os vencimentos e demais abonos do pessoal e dos eleitos locais;</li> <li>Proceder ao registo e controlo da assiduidade do pessoal;</li> <li>Organizar e instruir os processos referentes às prestações sociais dos trabalhadores da autarquia e processar os descontos sociais obrigatórios para as diversas entidades;</li> <li>Elaborar o plano de formação anual e efetuar o respetivo acompanhamento e avaliação;</li> <li>Promover ações de sensibilização no âmbito da segurança, higiene e medicina no trabalho;</li> <li>Assegurar a elaboração e acompanhamento de todos os processos de acidentes em serviço;</li> <li>Proceder, nos termos legais, às verificações de doença e juntas médicas relacionadas com os trabalhadores municipais;</li> <li>Organizar e remeter às entidades competentes os processos de aposentação do pessoal;</li> <li>Elaborar propostas de políticas de apoio social aos trabalhadores municipais;</li> <li>Prestar as informações necessárias às entidades competentes.</li> </ul>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
<b>RECRUTAMENTO DE PESSOAL:</b>						Atendendo à especificidade das diferentes matérias cometidas à Subunidade Orgânica Recursos Humanos e ao número de trabalhadores afetos ao serviço, uma rotatividade pura de tarefas não se mostra adequada ao regular e bom funcionamento dos serviços. Tem-se implementado uma rotatividade/complementaridade na realização de tarefas, por exemplo processamento de vencimentos, projetos IEFP, ADSE.
1. Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris	1. Rotatividade aleatória de trabalhadores para efetuar uma determinada atividade/tarefa			X		
	2. Nomeação de um responsável ou "gestor" do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços			X		Não é feita uma designação formal do responsável do procedimento processo a processo. A distribuição da atividade do serviço pelos trabalhadores da subunidade orgânica encontra-se estabelecida em ordem de serviço interna. Preconiza-se a sua eliminação.
2. Intervenção em procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou os avaliados	3. Proibição de pessoas estranhas nos serviços	X				
	4. Exigência de declaração de interesses	X				
	5. Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma da Subunidade Orgânica, bem como da identificação dos respetivos dirigentes e eventualmente dos trabalhadores envolvidos no processo	X				
	6. Formar/sensibilizar os trabalhadores da Subunidade Orgânica, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, entre outros			X		Os trabalhadores têm frequentado ações de formação, em especial, em matérias referentes atividades cometidas à Subunidade Orgânica. Pela chefia de divisão e em reuniões de trabalho é feita a sensibilização de trabalhadores para áreas deontológicas e da ética no serviço público.
3. Ausência ou deficiente fundamentação dos atos de seleção do pessoal	7. Elenco objetivo de critérios de seleção de candidatos que permitam que a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente percetíveis e sindicáveis	X				
4. Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação	8. Sensibilizar os decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade e obrigatoriedade de fundamentação das suas decisões	X				
5. Não disponibilização aos interessados de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa a procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados	9. Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	X				

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:</b>	10. Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação dos trabalhadores	X				
	11. Formar mais trabalhadores para a execução de uma determinada atividade/tarefa	X				
	6. Utilização de critérios de avaliação com excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro dos princípios da equidade	12. Exportação de dados do ficheiro de assiduidade para o processamento de vencimentos		X		
	13. Formar/sensibilizar os trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores			X		Os trabalhadores têm frequentado ações de formação, em especial, em matérias referentes aos procedimentos administrativos cometidos à Subunidade Orgânica Veja-se em anexo, a título exemplificativo, certificados de formação.
7. Utilização de critérios preferenciais como objetivos	Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação dos trabalhadores	X				<i>Idem</i>
8. Utilização de elenco subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente percetíveis e sindicáveis	Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação dos trabalhadores	X				<i>Idem</i>
	14. Sensibilizar os decisores no âmbito dos procedimentos de avaliação, para a necessidade e obrigatoriedade de fundamentação das suas decisões	X				
9. Não cumprimento dos prazos legalmente definidos para as várias fases do processo de avaliação.	15. Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho		X N/A			Não aplicável. A monitorização dos objetivos dos trabalhadores no âmbito da avaliação do desempenho deverá ser definida e implementada pelos avaliadores, não sendo competência da subunidade orgânica. Preconiza-se a sua eliminação.
<b>OUTROS PROCEDIMENTOS:</b>	16. Consolidar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços			X		Orientações transmitidas aos responsáveis de serviços em reuniões de trabalho. Nos impressos de registo de trabalho extraordinário é dada informação aos superiores hierárquicos dos trabalhadores do volume acumulado de trabalho extraordinário no ano em curso. É igualmente exigida a requisição do trabalho extraordinário pelo respetivo superior hierárquico. Em consequência tem-se assistido a uma diminuição do número e custo do trabalho extraordinário.
	10. Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.	17. Reorganização dos métodos de trabalho		X N/A		A redefinição de métodos de trabalho deverá, em cada serviço, ser definido e equacionado pelos superiores hierárquicos e/ou responsáveis pelos serviços de forma a otimizarem o seu desempenho. Preconiza-se a sua eliminação.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 3.ª ÁREA DE RISCO: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Área:	Aquisição de bens e serviços
Unidade Orgânica:	Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico
Subunidade Orgânica:	Aprovisionamento
Missão:	Assegurar todos os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários à execução das atividades e do funcionamento dos serviços e proceder à gestão racional dos stocks
Identificação dos responsáveis:	José Alberto Viegas Oliveira (Chefe de Divisão) e Fernando da Ascensão Fernandes Mendes (Coordenador-Técnico)
Número de trabalhadores:	3
Principais atividades	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar as atividades de aprovisionamento municipal em bens e serviços necessários à execução das atividades e ao funcionamento dos serviços;</li> <li>Proceder ao lançamento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, desenvolvendo todas as tarefas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos;</li> <li>Proceder à gestão racional dos stocks, em consonância com critérios definidos, e em articulação com os diversos serviços utilizadores;</li> <li>Proceder ao armazenamento e gestão material dos bens e ao fornecimento respetivo aos serviços mediante requisição própria;</li> <li>Proceder à gestão de compras ou de contratos, nomeadamente, quanto a prazos, receção e conferência dos bens entregues e das respetivas guias e faturas;</li> <li>Assegurar o normal funcionamento do armazém, procedendo ao movimento e registo de entradas e saídas de bens em armazém;</li> <li>Colaborar na organização e atualização do inventário e cadastro de bens municipais;</li> <li>Proceder ao fecho do mês, inventário anual e fecho do ano de gestão de stocks.</li> </ul>

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo da contratação, nas diversas fases	1. Rotatividade aleatória de trabalhadores para efetuar uma determinada atividade/tarefa;	X				
	2. Definição de procedimentos que definam claramente os intervenientes no processo nas diferentes fases, a responsabilidade de cada um e o cumprimento dos prazos;	X				
2. Inexistência de cabimentação prévia da despesa	3. Ponderação de necessidades de bens e serviços, cujas aquisições estão dependentes do prévio cabimento da despesa	X				

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
3. Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	4. Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades			X		Em análise.
4. Controlo deficiente dos prazos	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades					
5. Intervenção em procedimento de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os potenciais prestadores de serviços	5. Exigência de declaração de conflito de interesses	X				
6. Inexistência ou insuficiência de mecanismos de controlo relativamente à execução do contrato de aquisição de bens tendo-se em conta o prazo de vigência	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades			X		Em análise.
7. Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e qualidade estabelecidos no contrato	6. Preenchimento de fichas de avaliação de fornecedores			X		Em fase de implementação.
8. Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento e/ou inspeção ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efetuada somente por um trabalhador	Ponderação de necessidades de bens e serviços, cujas aquisições estão dependentes do prévio cabimento da despesa	X				
	7. Exigência da presença de dois trabalhadores na inspeção ou avaliação da quantidade e qualidade dos bens e serviços adquiridos	X				
	8. Efetuar inventário físico anual, com possibilidade de amostragens trimestrais	X				
9. Existência de favoritismo injustificado	9. Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)			X		
	Exigência de declaração de conflito de interesses	X				
10. Conflito de interesses na análise e informação de processos	10. Adoção do princípio da segregação de funções que consiste na separação de funções potencialmente conflitantes, permitindo melhorar a qualidade do serviço prestado	X				
	Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)			X		
11. Desaparecimento de património/existências	11. Instituir mecanismos internos de controlo de entradas e saídas de existências	X				
	Exigência da presença de dois trabalhadores na inspeção ou avaliação da quantidade e qualidade dos bens e serviços adquiridos	X				
12. Existência de stocks em excesso ou falta recorrente de determinado material	12. Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades			X		Em análise.
	Exigência da presença de dois trabalhadores na inspeção ou avaliação da quantidade e qualidade dos bens e serviços adquiridos	X				
13. Fornecimento inadequado face aos requisitos acordados (prazos, conformidade do produto ou serviço, preços, quantidades e outros); Elevado índice de devoluções	Preenchimento de fichas de avaliação de fornecedores			X		

#### 4.ª ÁREA DE RISCO: EMPREITADAS



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Área:	Contratação de Empreitadas
Unidade Orgânica:	Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico
Subunidade Orgânica:	Administrativa de Obras e Projetos
Missão:	Assegurar a elaboração dos estudos e projetos relativos a infraestruturas e equipamentos e proceder à organização e acompanhamento dos processos de concurso, nomeadamente, os de empreitada
Identificação dos responsáveis:	José Alberto Viegas Oliveira (Chefe de Divisão) e Cesilde de Jesus Pereira Franco (Técnica Superior)
Número de trabalhadores:	5
Principais atividades:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o conhecimento atualizado e profundo dos mecanismos e recursos regionais, centrais e da União Europeia de apoio ao desenvolvimento local;</li> <li>Assegurar, em colaboração com os serviços municipais intervenientes, a elaboração dos processos de candidatura municipal a recursos financeiros para investimento no Município;</li> <li>Assegurar a elaboração dos processos de prestação de contas e correspondentes relatórios aos financiamentos para projetos estruturais obtidos pelo município junto das instâncias supramunicipais;</li> <li>Proceder à organização de todos os processos de concurso, nomeadamente, os de contratação pública inerentes à integração em obras municipais e outros projetos candidatados aos diversos fundos estruturais, quer nacionais quer comunitários, a desenvolver no âmbito das atribuições da unidade orgânica e efetuar o seu acompanhamento;</li> <li>Organizar o arquivo dos documentos da unidade orgânica.</li> </ul>

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial	1. Formar/sensibilizar os trabalhadores da Subunidade Orgânica, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, entre outros	X				
2. Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação	2. Instituir mecanismos que garantam que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais	X				
3. Enunciação deficiente ou insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	3. Definir modelo de avaliação das propostas com carácter objetivo, baseando-se em dados quantificáveis e comparáveis	X				

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
4. Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado das peças de concurso	4. Seleção/distribuição aleatória de processos	X				
	5. Rotatividade aleatória de trabalhadores para efetuar uma determinada atividade ou tarefa	X				
5. Não existência de uma avaliação a posteriori do nível de qualidade e do preço das empreitadas realizadas aos diversos empreiteiros	6. Avaliação a posteriori do nível de qualidade dos empreiteiros		X N/A			Este risco não se aplica diretamente à AOP por se tratar de uma tarefa que necessita de um acompanhamento técnico especializado das obras executadas requerendo para o efeito uma qualificação especificada que esta subunidade orgânica não é detentora.
	7. Exigência de declarações de interesses privados dos trabalhadores	X				
6. Conflito de interesses na análise e informação de processos	8. Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	X				
	9. Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris dos concursos, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes	X				
7. Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade familiares ou de parentesco	10. Proibição de pessoas estranhas ao serviço	X				
	11. Disponibilização em local visível e acessível ao público, do organograma da Subunidade Orgânica, bem como da identificação do respetivo dirigente e dos trabalhadores	X				
8. Atividades/Tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de lapsos)	12. Rotatividade aleatória de trabalhadores para efetuar uma determinada atividade ou tarefa	X				
	12. Formar mais trabalhadores para a execução de uma determinada atividade/tarefa	X				
9. Falta de uma gestão centralizada, uniforme e eficaz para o tratamento e acompanhamento de reclamações/denúncias	13. Instituir mecanismos de envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviço logo que se detetam irregulares (custos e/ou prazos)	X				
	14. Promover a elaboração de procedimentos onde se defina o processo de planeamento de vistorias/fiscalização e respetivas regras a verificar em todo o processo			X		O Código dos Contratos Públicos define as regras de planeamento de vistorias/fiscalização, tendo sido devidamente aplicadas em conformidade com o CCP. Pontualmente são verificados os procedimentos por amostra por elemento da equipa multidisciplinar do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município.
	15. Acompanhar desvios, justificando-os	X				
	16. Formalizar regras e definir procedimentos internos para o lançamento e gestão de empreitadas				X	
11. Discricionariedade na elaboração de planos, projetos, propostas, pareceres, etc., que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados	17. Instituir mecanismos de auditorias internas às atividades/tarefas				X	
	Formalizar regras e definir procedimentos internos para o lançamento e gestão de empreitadas				IDEM	
	18. Instituir mecanismos de controlo dos pareceres por vários níveis de responsáveis hierárquicos	X				
12. Utilização para fins privados de equipamentos/bens municipais	Formar/sensibilizar os trabalhadores da Subunidade Orgânica, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, entre outros	X				
	Instituir mecanismos que garantam que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais	X				
13. Deficiente sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	19. Publicitação de anúncio nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis	X				



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### 5.ª ÁREA DE RISCO: GESTÃO FINANCEIRA

##### a) CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Área:	Finança
Unidade Orgânica:	Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico
Subunidade Orgânica:	Contabilidade e Património
Missão:	Desenvolver todos os procedimentos relativos às áreas da contabilidade e património
Identificação dos responsáveis:	José Alberto Viegas Oliveira (Chefe de Divisão) e Benvinda Caeiro Lopes Monteiro (Coordenadora Técnica)
Número de trabalhadores:	8
Principais atividades	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar os documentos previsionais e as respetivas revisões e alterações;</li> <li>Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade, respeitando as condições técnicas, os princípios e as regras contabilísticas legalmente em vigor;</li> <li>Proceder à classificação de documentos e assegurar todos os registos e procedimentos contabilísticos;</li> <li>Efetuar o acompanhamento e fiscalização da Tesouraria e contas bancárias do município;</li> <li>Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades, em respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;</li> <li>Acompanhar os processos de contração de empréstimos bancários, suas amortizações e liquidação dos respetivos juros;</li> <li>Proceder à emissão e envio de cheques e de transferências bancárias;</li> <li>Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respetivos documentos;</li> <li>Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros nos processamentos efetuados;</li> <li>Elaborar os documentos de prestação de contas;</li> <li>Organizar e manter atualizado o sistema de inventário e cadastro patrimonial;</li> <li>Assegurar os procedimentos necessários à aquisição, oneração, alienação, abate e controlo dos bens do município;</li> <li>Elaborar as reconciliações bancárias;</li> <li>Assegurar a gestão dos seguros dos bens móveis e imóveis do município;</li> <li>Proceder ao preenchimento e envio de inquéritos, mapas e quaisquer outros documentos às entidades competentes;</li> <li>Arquivar os documentos de receita e despesa;</li> <li>Emitir guias de receita;</li> <li>Articular com outros serviços a implementação dos circuitos documentais necessários ao processamento da contabilidade de custos, assim como a sua classificação e lançamento;</li> <li>Elaborar o relatório mensal com análise do endividamento de curto, médio e longo prazo e de endividamento líquido do município, face aos limites impostos por lei;</li> <li>Elaborar o relatório mensal sobre a evolução do imobilizado;</li> <li>Elaborar mensalmente o orçamento da Tesouraria.</li> </ul>

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1. Analisar a classificação de despesa por amostragem de relevância material (valor em euros ou quantidades)	X				
	2. Limites de responsabilidade bem definidos de todos os intervenientes no processo de autorizações de pagamento	X				
2. Fraca análise de desvios orçamentais e inadequada classificação da despesa	3. Acompanhar os desvios, justificando-os			X		
3. Impossibilidade ou deficiente controlo sobre execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas	4. Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade	X				
	5. Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno	X				
4. Incumprimento ou cumprimento defeituoso das regras de controlo interno	6. Implementação de medidas de organização do trabalho, de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções	X				
5. Atividades/tarefas levadas a cabo sempre pelo mesmo trabalhador (possibilitando a ocorrência mais frequente de erros)	7. Formar/sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e os deveres dos trabalhadores			X		
	8. Planeamento e controlo anual dos bens móveis do Município, registado em folhas de inventário	X				
6. Extravio de bens móveis	9. Classificar a informação de acesso restrito e divulgarla pelos trabalhadores			X		
	Planeamento e controlo anual dos bens móveis do Município, registado em folhas de inventário	X				
7. Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens	10. O Município deverá sempre recorrer à Hasta Pública para alienação de imóveis	X				
8. Alienação de imóveis sem recorrência ao procedimento de Hasta Pública						

##### b) TESOURARIA

Área:	Finança
Unidade Orgânica:	Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico
Subunidade Orgânica:	Tesouraria
Missão:	Promover todos os procedimentos relativos à tesouraria do Município
Identificação dos responsáveis:	José Alberto Viegas Oliveira (Chefe de Divisão) e Domingas Clara Paulino (Teseuraria)
Número de trabalhadores:	2
Principais atividades	<ol style="list-style-type: none"> <li>Promover a arrecadação de receitas, entregando aos utentes o respetivo recibo;</li> <li>Efetuar os pagamentos de acordo com a respetiva ordem, verificando a conformidade legal dos mesmos;</li> <li>Efetuar registos de toda a movimentação diária no sistema informático de tesouraria;</li> <li>Arquivar diariamente todos os mapas da tesouraria;</li> <li>Conferir diariamente com a Subunidade Orgânica Contabilidade e Património os mapas auxiliares de receita eventual/virtual;</li> <li>Assegurar os depósitos, o controlo e os registos dos movimentos das contas bancárias tituladas pela autarquia;</li> <li>Colaborar com a subunidade orgânica Contabilidade e Património na produção dos documentos contabilísticos;</li> <li>Elaborar os segundos avisos e promover o envio aos consumidores dentro dos prazos legais;</li> <li>Passar certidões de relaxe a entregar na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, findo o prazo de pagamento voluntário.</li> </ol>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria	1. Registo detalhado dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistemática e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos setores devem ficar documentadas	X				
2. Incumprimento ou cumprimento defeituoso das regras de controlo interno						
OPERAÇÕES DE TEROURARIA						
3. Omissões e erros dos valores inscritos nos resumos diários						
4. Desvio de dinheiro e outros valores	2. Reforço das medidas de controlo interno	X				
5. Falhas na aplicação das normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira	3. Instituir mecanismos de auditorias internas às atividades/tarefas dos trabalhadores	X				
COBRANÇA DE RECEITAS:						
6. Receitas cobradas por entidades distintas do tesoureiro	4. Segregação de funções, permitindo melhor a qualidade do serviço prestado	X				
7. Processo de receita incorretamente documentado	5. Informatização do procedimento ao nível da atividade/tarefa ou de templates a utilizar	X				
8. Cobrança de valor diferente do inscrito na guia de recebimento						
9. Omissão de comunicação de guias de recebimento não cobradas						
10. Não cobrança de juros devidos						
MOVIMENTOS BANCARIOS:						
11. Movimentação de valores sem autorização						
12. Movimentação de valores para contas diferentes do autorizado						
13. Inexistência de mecanismos de controlo de cheques por emitir, inutilizados e por expedir						

### 6.ª ÁREA DE RISCO: URBANISMO E EDIFICAÇÃO

Área:	Urbanismo e Edificação
Unidade Orgânica:	Planeamento, Obras e Ambiente
Subunidade Orgânica:	Expediente Urbanístico
Missão:	Assegurar todos os procedimentos nas áreas de planeamento e gestão urbanística e assegurar, de um modo geral o expediente administrativo relativo àquelas áreas
Identificação dos responsáveis:	Maria da Graça Batista Charnua Murteira (Coordenadora-Técnica)
Número de trabalhadores:	4
Principais atividades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao registo, classificação, distribuição e movimentação de documentos a toda a unidade orgânica, controlando prazos legais;</li> <li>• Garantir o atendimento e o apoio aos municípios no âmbito da atividade da unidade orgânica;</li> <li>• Promover a recolha dos pareceres, quer internos e ou externos, bem como informações técnicas, necessárias ao andamento de cada petição ou processo;</li> <li>• Assegurar o registo e toda a movimentação quer em suporte informático, quer em papel, de todo o expediente dos processos previstos no RJUE;</li> <li>• Emitir alvarás de licenças de loteamento, de obras particulares, de demolição, de obras de urbanização, remodelação de terrenos e de autorização de utilização;</li> <li>• Emitir recibos de entrega e de aceitação, respeitantes aos processos de comunicação prévia;</li> <li>• Autenticar e emitir guias de recebimento correspondentes às fichas técnicas de habitação;</li> <li>• Emitir notas de fiscalização para efeitos de acompanhamento das várias obras, pelos funcionários adstritos a esses serviços;</li> <li>• Assegurar todo o expediente necessário no âmbito dos processos de desafetação do domínio público;</li> <li>• Assegurar o expediente respeitante ao registo/declaração prévia de indústrias Tipo 3, em que o município é a entidade coordenadora;</li> <li>• Assegurar o expediente relativo a elevadores/monta-cargas ou outro equipamento em que é obrigatória a vistoria por entidade credenciada;</li> <li>• Assegurar o expediente relativo a postos de abastecimento e instalações de armazenagem de combustíveis;</li> <li>• Assegurar o expediente relativo aos processos de divisão de prédios rústicos e urbanos e emissão da correspondente certidão;</li> <li>• Assegurar o expediente relacionado com processos de imóveis devolutos e queixas de particulares;</li> <li>• Fornecer plantas de imóveis para efeitos de IMI, plantas de localização e plantas cadastrais;</li> <li>• Proceder ao cálculo das áreas e taxas inerentes aos processos de obras, loteamentos, ocupação da via pública, utilização e outros;</li> <li>• Emitir certidões de toponímia e outras narrativas ou de teor;</li> <li>• Recolher mensalmente elementos estatísticos, enviando para o INE a informação necessária;</li> <li>• Enviar mensalmente para os serviços de finanças os mapas respeitantes aos projetos, processos e licenças/comunicações;</li> <li>• Emitir guias de recebimento relativas a todos os atos inerentes à atividade do serviço;</li> <li>• Prestar apoio administrativo à unidade orgânica;</li> <li>• Organizar e arquivar os processos, assegurando a sua integridade e disponibilizando-os de acordo com orientações superiores e parâmetros legais.</li> </ul>

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Intervenção em determinado procedimento de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco	1. Obrigatoriedade anual de apresentação prévia de pedido fundamentado instruído, por parte dos técnicos ou dirigentes, que pretendam exercer funções privadas que possam conflitar como exercício das suas funções enquanto trabalhadores da Administração Pública	X				
	2. Exigência de declaração de impedimento nos processos, prevenindo, assim, o potencial favorecimento particular ou privado	X				
2. Conflito de interesses na análise e informação de processos e na realização de vistorias	3. Proibição de permanência de pessoas estranhas aos serviços	X				
	4. Formar/sensibilizar a generalidade dos trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores	X				
3. Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado(s) técnico(s) em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento	Exigência de declaração de impedimento nos processos, prevenindo, assim, o potencial favorecimento particular ou privado	X				
	5. Criação de regras de distribuição de processos de forma a acautelar que um determinado técnico não fique responsável de forma continuada pelos processos de determinado requerente	X				



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

4. Acumulação de tarefas de apreciação de projetos com funções de fiscalização da execução, pelo menos, no âmbito dos mesmos processos	6. Implementação de medidas de organização de trabalho, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade por parte dos técnicos, no exercício das suas funções	X				
	7. Distribuição de processos de maior complexidade e/ou dimensão a mais do que um técnico para prestação de informação conjunta	X				
5. Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação por parte dos cidadãos;	8. Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	X				
	9. Disponibilização em local visível e acessível ao público, do organograma da Subunidade Orgânica, bem como da identificação do respetivo dirigente e dos trabalhadores	X				
6. Discricionariedade na elaboração de planos, projetos, propostas,	10. Instituir mecanismos de definição de objetivos em consonância com a orientação estratégica do Município	X				

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
pareceres, etc., que poderão propiciar o favorecimento ou desfavorecimento dos interessados	Distribuição de processos de maior complexidade e/ou dimensão a mais do que um técnico para prestação de informação conjunta	X				

## 7.ª ÁREA DE RISCO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

### a) DESPORTO

Área:	Concessão de Benefícios Públicos
Unidade Orgânica:	Sociocultural e Desportiva
Serviço:	Desporto
Missão:	Colaborar, apoiar e acompanhar as associações, coletividades e clubes desportivos no desenvolvimento desportivo do município.
Identificação dos responsáveis:	Pedro Ilatório (Técnico Superior)
Número de trabalhadores:	5
Principais atividades	ÁREA A REALÇAR: • Concessão de benefícios públicos - área do desporto, cultura e organização de eventos.

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Inexistência de declarações de interesses privados dos trabalhadores envolvidos nos processos de concessão de benefícios	1. Apresentação de declarações de interesses e de impedimentos ou incompatibilidade 2. Formar/sensibilizar os trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores	X		X		A aguardar por formação específica nesta área.
2. Existência de situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo;	3. Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias	X				
3. Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário	4. Elaborar um quadro de objetivos e critérios de fundamentação claros de forma a se tornar transparente a avaliação das candidaturas 5. Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário	X				

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
	6. Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos estabelecido na Lei de Acesso a Documentos Administrativos (LADA)	X				
4. Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo	7. Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris dos concursos, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes				X	A análise das candidaturas é feita pelo Serviço de Desporto, em cumprimento do estabelecido no Regulamento de Apoio ao Associativismo e com base no relatório efetuado, o Presidente da Câmara ou o Vereador do Pelouro elaborará uma proposta de apoio a submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal. Ter-se-á de concretizar a rotatividade ou, através de despacho ou de alteração regulamentar.
5. Alteração das condições que levaram à atribuição de um determinado subsídio	8. Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido 9. Verificação do compromisso assumido pela entidade beneficiária	X				
6. Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício	10. Análise documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas regulamentares aplicáveis	X				
7. Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das atividades	Análise documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas regulamentares aplicáveis	X				
8. Ausência de mecanismos de publicitação	11. Publicitação da atribuição dos benefícios, nomeadamente no sítio do município na Internet, bem como de toda a informação sobre as entidades beneficiárias	X				



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### b) AÇÃO SOCIAL

Área:	Concessão de Benefícios Públicos
Unidade Orgânica	Sociocultural e Desportiva
Serviço:	Ação Social
Missão:	Implementar as políticas municipais de ação social.
Identificação dos responsáveis:	Sónia Cavaco (Técnica Superior)
Número de trabalhadores:	5
Principais atividades	<b>ÁREA A REALÇAR:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atribuição de fogos municipais de venda ou arrendamento a famílias com carência habitacional;</li> <li>Gestão social da habitação municipal.</li> </ul>

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Existência de situações indiciadoras de conluio entre os intervenientes no processo de atribuição e utilização da habitação social municipal	1. Reunião de avaliação para decisão da atribuição de fogos, que integram as chefias e diferentes técnicos			X		Desde a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, não se verificou a existência de fogos vagos para atribuição.
	2. Definição prévia das responsabilidades de cada interveniente				X	Como a regulamentação da matéria é recente ainda não se implementou a definição prévia das responsabilidades dos intervenientes.
2. Existência de situações de favoritismo injustificado por um determinado beneficiário	3. Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado candidato	X				
	4. Formar/sensibilizar os trabalhadores, em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores	X				
	5. Apresentação de declarações de interesses e de impedimentos ou incompatibilidade	X				

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
3. Alteração das condições que levaram à atribuição de um fogo de habitação social municipal	6. Análise documental que evidencie que o candidato cumpre todas as normas regulamentares aplicáveis			X		Desde a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, não se verificou a existência de fogos vagos para atribuição.
4. Não verificação, na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais e regulamentares em vigor relativas à atribuição do fogo de habitação social municipal	Reunião de avaliação para decisão da atribuição de fogos, que integram as chefias e diferentes técnicos			X		<i>Idem</i>
	7. Rotatividade aleatória de trabalhadores para efetuar uma determinada atividade ou tarefa			X		Desde a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, não se verificou a existência de fogos vagos para atribuição.
	Análise documental que evidencie que o candidato cumpre todas as normas regulamentares aplicáveis			X		<i>Idem</i>

#### 8.ª ÁREA DE RISCO: CONTENCIOSO E APOIO JURÍDICO

Área:	Contencioso e apoio jurídico
Serviço:	Gabinete Jurídico e de Auditoria
Missão:	Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços do município.
Identificação dos responsáveis:	José Gabriel Paixão Calixto - Presidente da Câmara Municipal
Número de trabalhadores:	2
Principais atividades	<ol style="list-style-type: none"> <li>Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos ao gabinete;</li> <li>Prestar assessoria jurídica aos órgãos e aos serviços municipais que dela careçam;</li> <li>Velar pelo cumprimento das leis, regulamentos e deliberações dos órgãos do município, no âmbito das suas atribuições;</li> <li>Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços municipais e manter atualizado o seu registo;</li> <li>Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos municipais;</li> <li>Propor, superiormente, as soluções que tenha por conformes com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou deliberação;</li> <li>Participar na elaboração de regulamentos, despachos internos e ordens de serviço emanados dos órgãos municipais, concorrendo para que o município disponibilize ao público, através de suportes acessíveis e práticos, o conhecimento das normas regulamentares em vigor;</li> <li>Promover a defesa contenciosa dos interesses do município, obtendo, em tempo útil, todos os elementos necessários e, sendo o caso, prestar toda a colaboração a mandatários externos;</li> <li>Instruir processos de expropriação, quer na fase de negociação pela via do direito privado, quer pela via litigiosa até à fase decisória, por forma a garantir a proteção dos interesses da autarquia;</li> <li>Assegurar a instrução dos processos de contraordenação cuja competência caiba, por lei, ao município e promover a sua remessa ao tribunal territorial e materialmente competente, na fase de recurso ou de execução por falta de pagamento tempestivo de coimas e custas;</li> <li>Organizar processos de embargo, de demolição e de posse administrativa;</li> <li>Proceder à fiscalização e controlo interno da atividade dos serviços municipais, através da realização de auditorias internas, inspeções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações;</li> <li>Coordenar a implementação e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz;</li> <li>Emitir certidões em matérias da competência do Gabinete;</li> <li>Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições do Município;</li> <li>Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correta tomada de decisões;</li> <li>Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;</li> <li>Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade do município;</li> <li>Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a atividade do gabinete.</li> </ol>

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
1. Violação dos deveres de isenção e imparcialidade	1. Disponibilização de toda a informação de caráter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	X				
	2. Apresentação de escusa ou suspeição nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo	X				



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Riscos identificados/potenciais riscos	Medidas Propostas	Grau de execução em 2014				Observações
		Executada	Não executada	Em curso	Planeada	
2. Conflito de interesses	3. Apresentação de declarações de interesses e de impedimentos ou incompatibilidade	X				
	4. Segregação de funções	X				
3. Prescrição ou caducidade de processos	5. Elaboração de mapas de pendência de processos	X				
4. Deferimento tácito, por não cumprimento de prazos legais	6. Definição de um quadro de objetivos claros, com definição de prazos	X				
5. Inobservância de prazos judiciais	Definição de um quadro de objetivos claros, com definição de prazos	X				
6. Incumprimento de diretrizes e normas de auditoria	Definição de um quadro de objetivos claros, com definição de prazos	X				
7. Ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade	7. Formação profissional adequada	X				
	8. Acesso e pesquisa de informação científica atualizada	X				

#### IV – BALANÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS EM 2014

Do Relatório de Execução do Plano de Risco de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz referente ao ano de 2014, resulta que, num total de 132 (cento e trinta e duas) medidas de prevenção planeadas:

- 91 (noventa e uma) medidas foram executadas;
- 12 (doze) medidas não foram executadas
- 26 (vinte e seis) medidas encontram-se em execução (em curso);
- 3 (três) medidas estão planeadas.

Importa realçar que das 12 medidas que não foram executadas, 10 delas foram consideradas pelos respetivos serviços como **não aplicáveis**. Essas 10 medidas distribuem-se pelas Subunidades orgânicas Taxas e Licenças, Balcão Único, Recursos Humanos e Administrativa de Obras e Projetos e são as seguintes:

SUBUNIDADE ORGÂNICA	MEDIDAS PROPOSTAS	
Taxas e Licenças	1. Exigência de declaração de interesses	N/A
	2. Disponibilização de toda a informação de carácter administrativo, nos termos de Acesso aos Documentos Administrativos, constante dos processos de execução fiscal que correm termos no Município	N/A
	3. Definição de um quadro de objetivos claros, com definição de prazos	N/A
	4. Exigência de declaração de interesses	N/A
Balcão Único	1. Rever política de atribuição de permissões de acesso aos sistemas de informação	N/A
	2. Otimização da aplicação informática, de forma a existirem alertas obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito de procedimentos	N/A
	3. Definir regras de prioridade de backups (diário)	N/A
Recursos Humanos	1. Instituir mecanismos de monitorização da avaliação de desempenho	N/A
	2. Reorganização dos métodos de trabalho	N/A
Administrativa de Obras e Projetos	1. Avaliação <i>a posteriori</i> do nível de qualidade dos empreiteiros	N/A

Os responsáveis pelas Subunidades orgânicas entregaram documentação que permite avaliar a execução das medidas. Alguns dos responsáveis pela entrega da informação propuseram a eliminação das medidas, por as mesmas não se mostrarem ajustadas às competências dos respetivos serviços/subunidades orgânicas, conforme consta dos quadros de monitorização por



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

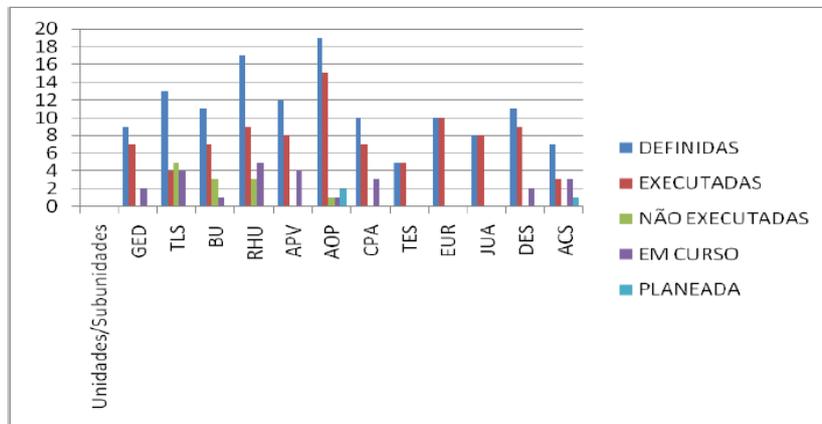
### Câmara Municipal

área de risco respetivos apresentados no presente Relatório.

Assim, os resultados foram, em termos percentuais, os seguintes:

Em 2014

Unidades/Subunidades	DEFINIDAS		EXECUTADAS		NÃO EXECUTADAS		EM CURSO		PLANEADA	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
GED	9	78%	7	78%	0	0%	2	22%	0	0%
TLS	13	31%	4	31%	5	38%	4	31%	0	0%
BU	11	64%	7	64%	3	27%	1	9%	0	0%
RHU	17	53%	9	53%	3	18%	5	29%	0	0%
APV	12	67%	8	67%	0	0%	4	33%	0	0%
AOP	19	79%	15	79%	1	5%	1	5%	2	11%
CPA	10	70%	7	70%	0	0%	3	30%	0	0%
TES	5	100%	5	100%	0	0%	0	0%	0	0%
EUR	10	100%	10	100%	0	0%	0	0%	0	0%
JUA	8	100%	8	100%	0	0%	0	0%	0	0%
DES	11	82%	9	82%	0	0%	2	18%	0	0%
ACS	7	43%	3	43%	0	0%	3	43%	1	14%
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>70%</b>	<b>92</b>	<b>70%</b>	<b>12</b>	<b>9%</b>	<b>25</b>	<b>19%</b>	<b>3</b>	<b>2%</b>



A execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no ano de 2014, pode considerar-se, no cômputo geral, bem-sucedida, pois verifica-se uma grande implementação de medidas, correspondente a 70% das medidas propostas.

Assim, à semelhança do ano anterior, nota-se a preocupação de todos os serviços municipais no desenvolvimento do processo de combate à corrupção e infrações conexas.

#### V – RECOMENDAÇÕES

Constatou-se que o Município de Reguengos de Monsaraz já vem implementando, há algum tempo, diversos mecanismos com o objetivo de acautelar, eliminar situações de risco e aumentar o controlo interno, nomeadamente, através da existência de uma área de auditoria interna.

Da avaliação da implementação das medidas propostas conclui-se que há necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao plano, com a introdução das seguintes melhorias. Vários serviços propuseram a eliminação de medidas, bem como o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*ajustamento de medidas existentes e a criação de novas medidas associadas a novos riscos.*

*Nesta senda, recomenda-se uma nova revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz, estabelecendo-se, nomeadamente, os termos e prazos em que deverá ocorrer a revisão do Plano, uma vez que o mesmo é omissivo neste aspeto.*

#### **VI - CONCLUSÕES**

*Face ao exposto, conclui-se que, num total de 132 (cento e trinta e duas) medidas planeadas para 2014, foram executadas 91 medidas e encontram-se 26 em curso, 3 planeadas e das 12 não executadas, os serviços consideram que 10 são para eliminar por se encontrem desajustadas.*

*Os principais resultados alcançados com a aplicação das medidas de prevenção são os que de seguida se identificam:*

- *As Subunidades Orgânicas Tesouraria, Expediente Urbanístico e o Gabinete Jurídico e de Auditoria têm um grau de execução de 100% das medidas propostas para 2014.*
- *O grau de execução das medidas propostas apresenta alguma diversidade entre as várias subunidades orgânicas e serviços, havendo serviços com grau de 100% de execução das medidas e outros cujo grau de execução deverá melhorar em 2015.*
- *Nos procedimentos concursais de recrutamento e seleção são exigidas aos elementos do júri as referidas declarações e juntas aos respetivos processos (declarações de interesses privados e de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa).*
- *Nos procedimentos tendentes à aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas são exigidas as declarações de interesses privados e de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.*
- *O Balcão Único é uma subunidade orgânica que foi introduzida no Plano de 2014 como um setor onde a ocorrência de riscos a verificar-se poderia originar consequência cujo grau estabelecido foi de moderado e elevado e é de realçar que implementou a quase totalidade das medidas, tendo sido constatado que uma das medidas não será da competência desta subunidade.*
- *Elevado grau de execução relativamente à formação de vários trabalhadores para execução de determinada tarefa.*
- *A nível de empreitadas, foram genericamente adotadas as novas medidas da prevenção de riscos propostas.*
- *A nível de aquisição de bens e serviços, verifica-se a que as medidas em curso estão sobretudo ligadas à necessidade de controlo relativamente à execução de contratos ou após a aquisição dos bens/serviços fornecidos que garanta a conformidade com o acordado previamente, havendo necessidade de melhoramento nesta área para 2015.*
- *Quanto à gestão financeira, há uma implementação da quase totalidade das medidas previstas, demonstrando uma preocupação em cumprir as regras de controlo interno existentes.*
- *Verifica-se a existência de medidas que desde 2013 que estão em fase de execução, tais como: 1) a formação de trabalhadores da subunidade orgânica Taxas e Licenças sobre o CPA; 2) a implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades (medida do APV); 3) Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades (medida para o APV).*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Quanto à atribuição de fogos sociais, verificam-se algumas medidas em curso relacionadas com este processo, na medida em que ainda não foi possível implementá-las por falta de fogos vagos para atribuição.
- A medida forma/sensibilizar os trabalhadores da subunidade orgânica em áreas como a ética, a deontologia, os direitos e deveres dos trabalhadores, os modelos de gestão e serviço público, a modernização administrativa, entre outras, é transversal a algumas áreas de riscos, verificando-se a implementação nalgumas subunidades e noutras não.

Porém, sendo o processo de combate à corrupção um processo em melhoria contínua, considera-se necessário proceder a uma nova revisão do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz”. Será necessário aproximar, em alguns casos, algumas das medidas às especificidades de cada serviço e/ou propor a implementação de novas medidas. Dever-se-á, igualmente, ter em conta as alterações estruturais decorrentes da reorganização dos serviços municipais, assim como, as recomendações constantes do presente relatório.

Assim, preconiza-se revisão do referido Plano, de forma a melhorar os sistemas de controlo interno, promovendo, com regularidade auditorias aos seus serviços e fomentando entre os seus trabalhadores, uma cultura de responsabilidade e de observação estrito de regras éticas e deontológicas e a consciência das suas obrigações, estimulando o desenvolvimento de uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos.

O presente Relatório deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à entidade que exerce a tutela administrativa sobre as Autarquias Locais; outrossim, deverá ser divulgado a todos os colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz através de correio eletrónico e publicitado na página da internet do Município de Reguengos de Monsaraz ([www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)).

Assinado pelos elementos da equipa multidisciplinar responsável pela elaboração do Relatório Anual de Execução do “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz”.

O Executivo Municipal tomou conhecimento e determinou a sua remessa ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à Direção Geral das Autarquias Locais.-----

#### **Casa de Cultura de Corval – 40.<sup>a</sup> Estafeta dos Cravos**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 07/VP/2015, por si firmado em 30 de março, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pela Casa de Cultura de Corval, atinente à realização da 40.<sup>a</sup> Estafeta dos Cravos, a ocorrer no próximo dia 25 de abril, e para o qual peticionam apoio logístico e financeiro.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico necessário e possível, bem como conceder um subsídio no montante pecuniário de € 500,00 (quinhentos euros) à Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado.-----

#### **Casa de Cultura de Corval: Troféu BTT Évora – Prova de S. Pedro do Corval**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 08/VP/2015,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

por si firmado em 30 de março, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pela Casa de Cultura de Corval, atinente à realização do Troféu BTT Évora – Prova de S. Pedro do Corval, a ocorrer no próximo dia 3 de maio, e para o qual peticionam apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível à Casa de Cultura de Corval, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado. -----

#### **Grupo Instrumental “Lírios do Campo” – Cedência do Auditório Municipal**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta do Pedido de Apoio n.º 06/VJLM/2015, por si firmado em 30 de março, p.p., referente a pedido de cedência e utilização do Auditório Municipal formulado pelo Grupo Instrumental “Lírios do Campo” e atinente à gravação de CD, a ocorrer no próximo dia 30 de maio. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização do Auditório Municipal ao Grupo Instrumental “Lírios do Campo”, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado.

#### **Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e n.º 4 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2015**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 04/GP/CPA/2015, por si firmado em 30 de março, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 4 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

#### **“DESPACHO Nº 04/GP/CPA/2015**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,*

#### **APROVA**

*a Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2015.*

*Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”*



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais, dando conta dos mesmos, que se transcrevem:-----

Município de Reguengos de Monsaraz														Ano de 2015												
MODIFICAÇÕES														Alteração Nº 4												
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)																										
Obj	Prog	Projeto	Ano	Nº	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																
										Org	Económica	Inici	Fim	Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
														Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2016	2017	2018	2019 e seguintes
2	3					QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE				7.796.194,00	0,00	7.796.194,00	-875.000,00	7.121.194,00	0,00	7.121.194,00										
2	3					CIDADEAMBIENTE - Requalificação Urbana e Ambiental				6.481.223,00	0,00	6.481.223,00	-500.000,00	5.981.223,00	0,00	5.981.223,00										
2	3	20102300				SANEAMENTO				2.055.000,00	0,00	2.055.000,00	-100.000,00	1.955.000,00	0,00	1.955.000,00										
2	3	20102300	1			saneamento, recolha e tratamento de efluentes - águas do centro alentejo, sa	0102020225	AGSE01/10/12/16		1.989.000,00	0,00	1.989.000,00	-100.000,00	1.889.000,00	0,00	1.889.000,00										
2	3	20102300				ABASTECIMENTO DE ÁGUA				2.727.410,00	0,00	2.727.410,00	-150.000,00	2.577.410,00	0,00	2.577.410,00										
2	3	20102300	1			abastecimento de água - águas do centro alentejo, sa	010202011601	AGSE01/10/12/16		2.395.250,00	0,00	2.395.250,00	-150.000,00	2.245.250,00	0,00	2.245.250,00										
2	3	20102300				REQUALIFICAÇÃO URBANA E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL				632.593,00	0,00	632.593,00	-150.000,00	482.593,00	0,00	482.593,00										
2	3	20102300	23			obras de urbanização do loteamento "quinta dos moinhos" (acordo de garantia bancária n.º 125-02-1222883 da OHC - Construção Habitação Cooperativa, SRL)	010207010401	CM 01/15/12/16		190.333,00	0,00	190.333,00	-150.000,00	40.333,00	0,00	40.333,00										
2	3	20102300				RSU E LIMPEZA URBANA				570.700,00	0,00	570.700,00	-100.000,00	470.700,00	0,00	470.700,00										
2	3	20102300	1			depósito de rsu no aterro - gesamb, sa	0102020225	HAU 01/10/12/16		427.000,00	0,00	427.000,00	-100.000,00	327.000,00	0,00	327.000,00										
2	4					ANOSSACULTURA - Desenvolvimento da Identidade Cultu				525.270,00	0,00	525.270,00	-175.000,00	350.270,00	0,00	350.270,00										
2	4	20102400				EVENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS				277.000,00	0,00	277.000,00	-150.000,00	127.000,00	0,00	127.000,00										
2	4	20102400	2			adquisição de senfoços	0102020225	CUL 01/10/12/16		252.000,00	0,00	252.000,00	-150.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00										
2	4	20152400				monsaraz museu aberto (2 edições da bienal cultural) (aop.15)	0102020225	ACP 01/15/12/17		30.000,00	0,00	30.000,00	-25.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00										
3						DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL				1.692.670,00	0,00	1.692.670,00	127.100,00	1.819.770,00	0,00	1.819.770,00										
3	1					DINAMIZAR - Dinamização da Actividade Económica				613.815,00	0,00	613.815,00	127.100,00	740.915,00	0,00	740.915,00										
3	1	20153101				CIDADE EUROPEIA DO VINHO				240.000,00	0,00	240.000,00	127.100,00	367.100,00	0,00	367.100,00										
3	1	20153101	5			outras aquisições de senfoços	0102020225	CM 01/15/12/16		159.000,00	0,00	159.000,00	127.100,00	286.100,00	0,00	286.100,00										
4						COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS E COM A SOCIEDADE CIVIL				1.128.665,00	0,00	1.128.665,00	13.000,00	1.141.665,00	0,00	1.141.665,00										
4	2					PRO-CIVIL - Segurança, Protecção e Cooperação com a				750.605,00	0,00	750.605,00	13.000,00	763.605,00	0,00	763.605,00										
4	2	20104200				COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL				598.205,00	0,00	598.205,00	13.000,00	611.205,00	0,00	611.205,00										
4	2	20104200	3			famílias - para despesas correntes	0102040802	CM 01/10/12/16		25.000,00	0,00	25.000,00	53.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00										
4	2	20104200	7			regiões de turismo - para despesas correntes	010204050106	CM 01/13/12/16		67.000,00	0,00	67.000,00	-40.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00										
5						MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL				11.388.965,00	0,00	11.388.965,00	534.900,00	11.923.865,00	0,00	11.923.865,00										
5	1					MSM - Modernização dos Serviços Municipais				337.550,00	0,00	337.550,00	52.000,00	389.550,00	0,00	389.550,00										
5	1	20105101				MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL				153.000,00	0,00	153.000,00	52.000,00	205.000,00	0,00	205.000,00										
5	1	20105101	3			modernização do equipamento dos serviços municipais - hardware	0102070107	GI 01/10/12/16		20.000,00	0,00	20.000,00	52.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00										
5	2					EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos Recursos Municipais				10.846.415,00	0,00	10.846.415,00	480.000,00	11.326.415,00	0,00	11.326.415,00										
5	2	20105201				CUSTOS COM PESSOAL				4.881.600,00	0,00	4.881.600,00	130.000,00	5.011.600,00	0,00	5.011.600,00										
5	2	20105201	3			segurança social				1.003.100,00	0,00	1.003.100,00	130.000,00	1.133.100,00	0,00	1.133.100,00										

Município de Reguengos de Monsaraz														Ano de 2015												
MODIFICAÇÕES														Alteração Nº 4												
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)																										
Obj	Prog	Projeto	Ano	Nº	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																
										Org	Económica	Inici	Fim	Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
														Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2016	2017	2018	2019 e seguintes
5	2	20105201	3			segurança social dos funcionários públicos - caixa geral de aposentações	01020103050201	RHU 01/10/12/16		400.000,00	0,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00										
5	2	20105201	3			segurança social - regime geral	010201030503	RHU 01/10/12/16		40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00										
5	2	20105200				OPERAÇÕES FINANCEIRAS				1.918.000,00	0,00	1.918.000,00	350.000,00	2.268.000,00	0,00	2.268.000,00										
5	2	20105200	7			amortizações de empréstimos de curto prazo	0103100503	CM 01/10/12/16		700.000,00	0,00	700.000,00	350.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00										
5	3					CONSIGO - Aproximação aos Cidadãos				205.000,00	0,00	205.000,00	2.900,00	207.900,00	0,00	207.900,00										
5	3	20145300				DEFESA DO CONSUMIDOR	0102020225	ASC 01/14/12/16		3.000,00	0,00	3.000,00	2.900,00	5.900,00	0,00	5.900,00										
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP										6.697.583,00	0,00	6.697.583,00	0,00	6.697.583,00	0,00	6.697.583,00	0,00	6.697.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração N° 4

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 01	Despesas com o pessoal					
0102 0103	Segurança social					
0102 010305	Contribuições para a segurança social					
0102 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
0102 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	400.000,00	100.000,00		500.000,00	
0102 01030503	Segurança social-Regime geral	40.000,00	30.000,00		70.000,00	
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020116	Mercadorias para venda					
0102 02011601	Água	2.395.250,00		150.000,00	2.245.250,00	
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020225	Outros serviços	4.224.500,00		245.000,00	3.979.500,00	
0102 04	Transferências correntes					
0102 0405	Administração local					
0102 040501	Continente					
0102 04050106	Regiões de turismo	67.000,00		40.000,00	27.000,00	
0102 0408	Famílias					
0102 040802	Outras					
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>7.236.750,00</b>	<b>183.000,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>6.984.750,00</b>	
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070104	Construções diversas					
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1.243.763,00		150.000,00	1.093.763,00	
0102 070107	Equipamento de informática	28.561,00		52.000,00	80.561,00	
	<b>Despesas de Capital:</b>	<b>1.272.324,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>1.174.324,00</b>	
	<b>Total do Órgão 0102:</b>	<b>8.509.074,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>8.159.074,00</b>	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103 10	Passivos financeiros					
0103 1005	Empréstimos a curto prazo					

Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração N° 4

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0103 100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	700.000,00	350.000,00		1.050.000,00	
	<b>Despesas de Capital:</b>	<b>700.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	
	<b>Total do Órgão 0103:</b>	<b>700.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.050.000,00</b>	
	<b>Total do Órgão 01:</b>	<b>9.209.074,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>9.209.074,00</b>	
	<b>Total de despesas correntes:</b>	<b>7.236.750,00</b>	<b>183.000,00</b>	<b>435.000,00</b>	<b>6.984.750,00</b>	
	<b>Total de despesas de capital:</b>	<b>1.972.324,00</b>	<b>402.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2.224.324,00</b>	
	<b>Total de outras despesas:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Totais:</b>	<b>9.209.074,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>9.209.074,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.-----

#### **Retificação ao Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 34/GP/2015, por si firmada em 26 de março, p.p. referente à retificação ao Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### **“PROPOSTA N.º 34/GP/2015**

#### **RETIFICAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando que:

- Com a aprovação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, publicada em 2 de Agosto e retificada pela Declaração de Retificação n.º 30-A/2010 de 1 de Outubro, foram criadas diversas incompatibilidades do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz (PDM), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/95 de 16 de outubro de 1995, com aquele plano, materializadas em diversas disposições, constantes do Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, tendo-se verificado, assim, a necessidade de proceder a uma alteração do Regulamento do PDM, por adaptação ao PROTA;

- A alteração por adaptação foi realizada através do Aviso n.º 4215/2011, publicado em 9 de fevereiro;

- Esta alteração sofre de inexatidões que se pretendem, agora, retificar, pois no artigo 33.º do Regulamento do PDM de Reguengos de Monsaraz ficou definido, por lapso, que o índice de construção de 0,006, constante da alínea d) do seu n.º 3, se aplicaria apenas às “construções isoladas para habitação”, ao contrário do definido no Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010;

- Como o procedimento de alteração por adaptação ao PROTA apenas permitiria as alterações resultantes da adaptação a este diploma, não seria possível, neste âmbito, alterar outras normas ou determinações do PDM, o que torna fundamental repor a situação original, ou seja, atribuir a cada uma das tipologias edificatórias admitidas no referido artigo 33.º o índice 0,006;

- Em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta de retificação já foi comunicada previamente à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, que a fez presente na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2015 e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

Face ao exposto e de forma a aclarar a redação do artigo 33.º do PDM, propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 4 e no n.º 5, do artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, seja aprovada a seguinte retificação ao artigo 33.º do PDM:

«Artigo 33.º [...]»

1 — .....

2 — .....



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

3— .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

4— .....

5— .....

a) .....

b) .....

c) o índice de construção (IC) é de 0,006.

6— .....

7— .....

i) .....

ii) .....

iii) .....

iv) .....

v) o índice de construção (IC) é de 0,006.»

b) *Que seja determinado ao Serviço de Urbanismo, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.*”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/GP/2015; -----

b) Em consonância, proceder à retificação ao Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz – Ratificação do Protocolo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 35/GP/2015, por si firmada em 30 de março, p.p., atinente à ratificação do despacho que aprovou o Protocolo celebrado entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e referente ao fornecimento de refeições escolares aos alunos (2.º e 3.º ciclos do ensino básico) da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita:-----

#### **“PROPOSTA N.º 35/GP/2015**

#### **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

- *O amplo leque de políticas públicas, atribuições, competências e tarefas consagradas e imputadas, no nosso ordenamento jurídico, ao Município de Reguengos de Monsaraz e aos respetivos órgãos autárquicos;*
- *Que o fornecimento de refeições visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades da população escolar, na observância dos princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação;*
- *Que o acesso a refeições escolares está regulado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, e pelo disposto no Despacho Anual da ASE estando prevista a responsabilidade do MEC na comparticipação das despesas da alimentação dos alunos dos 2º, 3º Ciclos e do Ensino Secundário;*
- *A necessidade urgente de efetuar o fornecimento de refeições aos alunos da Escola Básica n.º1 de Reguengos de Monsaraz, no período entre janeiro e dezembro de 2015;*
- *Que deverão ser observadas todas as normas gerais de saúde, higiene e segurança a que estão sujeitos os géneros alimentícios;*
- *Que o fornecimento diário da alimentação deverá observar as boas práticas de condições higio-sanitárias e de qualidade;*
- *Que as refeições a fornecer deverão contemplar a ementa com a seguinte composição:*
- *Pão*
- *Sopa de legumes, de peixe, ou canja.*
- *Prato principal, que deverá ser diariamente alternado entre prato de peixe com guarnição e prato de carne com guarnição. Guarnição deve incluir sempre legumes.*
- *Sobremesa, fruta diversificada todos os dias e doce e iogurte em dias alternados da semana.*
- *Água.*
- *Que para o efeito foi efetuado o Despacho n.º 01/GP/2015, datado de 20 de março de 2015, tendente a obviar a urgente*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

situação do fornecimento de refeições escolares aos alunos da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A confirmação/ratificação do sobredito Despacho n.º 01/GP/2015;
- b) Em harmonia aprovar o Protocolo em anexo a celebrar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- c) Determinar às subunidades orgânicas de Aprovisionamento e de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o Despacho n.º 01/GP/2015, que se transcreve: -----

#### **“DESPACHO N.º 01/GP/2015**

#### **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DAS ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas de competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- Que os Estados Partes, tendo em conta as condições nacionais e na medida dos seus meios, tomam as medidas adequadas para ajudar os pais e outras pessoas que tenham a criança a seu cargo a realizar este direito e asseguram, em caso de necessidade, auxílio material e programas de apoio, nomeadamente no que respeita à alimentação, vestuário e alojamento;
- O interesse público e os direitos elementares das crianças no que concerne ao acesso à alimentação
- Que o acesso a refeições escolares está regulado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, e pelo disposto no Despacho Anual da ASE;
- Que o Município de Reguengos de Monsaraz tem contratualizadas as refeições escolares para o período letivo 2014/2015 e 2015/2016 com a empresa GERTAL para o pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
- Que existem dificuldades logísticas e que não existem possibilidades funcionais por parte da DGEStE no fornecimento das refeições para a Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz no período entre janeiro e dezembro de 2015;
- Que a Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz integra a Rede Escolar do Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do contrato de transferência de competências datado de 16 de setembro de 2008;
- Que a cozinha central do contrato com Município de Reguengos de Monsaraz e a GERTAL se encontra localizada na Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz;
- Que existe a vontade e as condições para se assegurar o normal funcionamento dos serviços de refeições da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz;
- Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência pública, inerentes, porque



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*intrínsecos, a um moderno estado de Direito democrático.*

#### **DETERMINA**

- a) *O fornecimento das refeições escolares aos alunos da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz, da responsabilidade da DGESTE, com efeitos reportados a 2 de janeiro de 2015;*
- b) *A adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação junto à DGESTE;*
- c) *A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”*

E, também o sobredito Protocolo de fornecimento de refeições escolares, ora transcrito: -----

#### **“DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES**

#### **E MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

#### **Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico**

*O presente protocolo surge no âmbito da transferência de competências do MEC para os Municípios, das atribuições ao nível da Ação Social Escolar, nomeadamente da implementação de medidas de apoio socioeducativo, tais como a gestão de refeitórios e o fornecimento de refeições escolares, prevista no número 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, e do acordo efetuado com o Município de Reguengos de Monsaraz de assegurar a gestão do serviço de refeições de escolas com alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico, constantes da lista anexa.*

*O acesso a refeições escolares está regulado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, e pelo disposto no Despacho Anual da ASE estando prevista a responsabilidade do MEC na comparticipação das despesas da alimentação dos alunos dos 2º, 3º Ciclos e do Ensino Secundário. O enquadramento legal em referência define o custo das refeições para os alunos posicionados no escalão A, B e para os restantes alunos verificando-se a necessidade de a DGESTE ressarcir o Município de Reguengos de Monsaraz com a verba correspondente à diferença entre os valores pagos pelos alunos e o custo efetivo das refeições, nos termos da legislação em referência.*

*O protocolo que agora se formaliza contem os termos que regulam os direitos e deveres de cada uma das partes celebrando-se entre:*

*A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, como primeiro outorgante;*

*e*

*O Município de Reguengos de Monsaraz, com o número de pessoa coletiva n.º 507040589, representado por José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara, como segundo outorgante.*

#### **Cláusula primeira (Objeto do Protocolo)**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições aos alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico no refeitório indicado no anexo I, que dele faz parte integrante.

#### **Cláusula segunda**

##### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Município de Reguengos de Monsaraz assume a função de entidade gestora do serviço de refeições, comprometendo-se a:

1. Fornecer refeições equilibradas, sendo cumpridas todas as normas e procedimentos exigidos no âmbito da qualidade, higiene e segurança alimentar, nomeadamente os estipulados pela circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013, de 2 de agosto, da Direção Geral da Educação- "Orientações sobre ementas e refeitórios escolares - 2013/2014".
2. Exercer um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições, traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis, nomeadamente a implementação do HACCP e de outras normas legais exigíveis.
3. Prestar o serviço de refeições às horas estabelecidas (3) nas instalações determinadas (4) aos alunos (2) dos estabelecimentos de educação e ensino (1) referidos no anexo I, durante o ano letivo, de acordo com o calendário escolar.
4. Disponibilizar as refeições ao valor unitário estabelecido contratualmente com o fornecedor de refeições confeccionadas, que se encontra referido no anexo I.
5. Permitir, através da Direção do Agrupamento, o acompanhamento da prestação do serviço de refeições e o acesso a informação sobre o mesmo, incluindo o contrato estabelecido.

#### **Cláusula terceira**

##### **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

A DGEstE assume a despesa do serviço de refeições dos alunos de acordo como o estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, comprometendo-se a:

1. Disponibilizar informação sobre as refeições consumidas nas escolas e sobre as verbas que são transferidas mensalmente do agrupamento para a autarquia, correspondentes ao pagamento de refeições de alunos, funcionários e professores. Esta informação é registada pelo agrupamento e disponibilizada através de uma aplicação eletrónica designada REVVASE (Registo Eletrónico de Verbas e Valores da Ação Social Escolar) ou por informação que circule entre as partes.
2. Transferir para o Município de Reguengos de Monsaraz o valor que resulta da diferença entre o custo das refeições servidas aos alunos dos estabelecimentos de educação e ensino, de acordo com o valor referido no n.º 4 da cláusula segunda, e os valores transferidos pela escola, procedendo a este acerto no final de cada período escolar. Estes valores são determinados tendo como suporte o número de refeições introduzidas na aplicação REVVASE, sendo deduzido o valor da verba paga pelos utentes.
3. A entregar ao Município de Reguengos de Monsaraz, através do agrupamento de escolas, as verbas recebidas por este, inerentes ao pagamento das refeições encomendadas.

#### **Cláusula quarta**

##### **(Situações Omissas)**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.

#### Cláusula quinta

##### (Vigência)

1. O presente protocolo tem efeitos a partir de janeiro de 2015, sendo atualizado sempre que se verifique necessário por alteração dos valores contratuais ou por acordo dos outorgantes.
2. Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de utentes e de atividades desenvolvidas, por alterações legislativas ou decorrentes do contrato de fornecimento estabelecido com a empresa prestadora do serviço de refeições, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objetivos propostos, a vigência do protocolo poderá depender de revisão dos termos acordados entre os outorgantes.
3. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos outorgantes, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

Por estarem de acordo com o presente clausulado, vai o mesmo ser assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, extraindo-se cópias para conhecimento do agrupamento de escolas constante do anexo I.

#### Anexo I

Escola(s)	Nº máximo de alunos abrangidos diariamente	Horário da refeição	Local (fornecimento das refeições)	Nome da empresa que fornece as refeições/gestão direta	Preço unitário da refeição (*)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz	200	12h-14h	Refeitório da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz	GERTAL	1,45 €

(\*) - O preço unitário da refeição estabelecido contratualmente é de um euro e quarenta e cinco cêntimos."

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/GP/2015;-----

b) Confirmar / ratificar o sobredito Despacho n.º 01/GP/2015 e, em consonância, aprovar a celebração do Protocolo de Fornecimento de Refeições aos alunos (2.º e 3.º ciclos do ensino básico) da Escola Básica n.º 1 de Reguengos de Monsaraz entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;-----

c) Determinar às subunidades orgânicas de Educação e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

#### **Isenção de Taxas de Ocupação Mensal da Loja n.º 1 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 36/GP/2015, por si firmada em 30 de março, p.p., referente à isenção de taxas de ocupação mensal da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### “PROPOSTA N.º 36/GP/2015

#### **ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO MENSAL DA LOJA N.º 1 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando:

- *Que o direito de ocupação da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz foi atribuído na reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de outubro de 2014, a José Manuel Cardoso Pires, na sequência do procedimento publicitado pelo Edital n.º 6/TLS/2014, de 1 de outubro;*
- *Que no momento da atribuição a referida loja n.º 1 encontrava-se a necessitar de obras de conservação e manutenção para que pudesse ser afeta a qualquer atividade comercial ou de prestação de serviços;*
- *Que os custos para as obras de conservação e manutenção supra referidas foram estimados pelos serviços municipais em 1.100€ (mil e cem euros), conforme comunicação interna do Serviço de Produção e Manutenção, anexa à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*
- *Que no momento da atribuição da loja não se mostrou possível os serviços municipais, face ao elevado número de trabalhos que tinham em curso e agendados, realizarem, de imediato, as obras necessárias na loja n.º 1 do Mercado Municipal;*
- *Que o explorador mostrou-se disponível, face à urgência na abertura do espaço comercial, para proceder à realização das obras necessárias sob orientação dos serviços municipais e dentro da estimativa de custos por estes efetuada;*
- *Que a Loja n.º 1 do Mercado Municipal iniciou a sua atividade, abrindo ao público, no dia 24 de fevereiro do corrente ano de 2015;*
- *Que o valor da taxa de ocupação mensal da loja é, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de 103, 90€;*
- *Que, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, conceder isenções totais ou parciais de taxas municipais,*

Termos em que se propõe ao órgão executivo:

- A) *Que aprove a proposta de isenção de taxas de ocupação mensal da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, a favor de José Manuel Cardoso Pires, durante o período de 11 meses, com início em março de 2015 e termo em janeiro de 2016 (inclusive) e a submeta a aprovação da Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação final, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- B) *Que seja determinado às Subunidades Orgânicas Taxas e Licenças e Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36/GP/2015; -----
- b) Em consonância, aprovar a isenção de taxas de ocupação mensal da loja n.º 1 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, a favor de José Manuel Cardoso Pires, durante o período de 11 meses, com início em março de 2015 e termo em janeiro de 2016:-----
- c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços e ainda do n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----
- d) Determinar às subunidades orgânicas de Taxas e Licenças e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Pagamento em Prestações requerido por Maria do Rosário Sardinha – Preço pela Utilização de Viaturas, Máquinas e Outros Equipamentos Municipais**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 37/GP/2015, por si firmada em 30 de março, p.p., referente ao pagamento em prestações, do preço pela utilização de viatura, máquina e equipamentos municipais para corte de palmeira, requerido por Maria do Rosário Sardinha; proposta ora transcrita: -----

#### **“PROPOSTA N.º 37/GP/2015**

#### **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES REQUERIDO POR MARIA DO ROSÁRIO SARDINHA - PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DE VIATURAS, MÁQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

Considerando que:

- *Por requerimento apresentado em 3/3/2015, junto da Subunidade Orgânica Balcão Único, veio Maria do Rosário Sardinha, solicitar o pagamento do preço pela utilização de viaturas, máquinas e outros equipamentos municipais, no valor de € 170,27 (cento e setenta euros e vinte e sete cêntimos), em 3 prestações mensais, alegando dificuldades económicas para efetuar o pagamento na totalidade;*
- *Nos termos do artigo 28.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento de taxas, tarifas e preços em prestações mensais e sucessivas, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, a comprovação que a situação económico-financeira do requerente não lhe permite efetuar o pagamento integral da dívida de uma só vez;*
- *Nos termos do mesmo preceito regulamentar, para instrução do pedido o requerente deverá juntar os documentos elencados no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento;*
- *Em caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo a cada prestação os juros de mora, à taxa legal, contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data de pagamento efetivo de cada prestação (cfr. n.º 3 do artigo*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

28.º do Regulamento);

- Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento, as prestações são mensais, devendo o respetivo pagamento ser efetuado até ao dia 8 de cada mês;
- A falta de pagamento de uma das prestações implica o vencimento das restantes, dando lugar à virtualização da dívida, com a emissão da correspondente certidão de dívida;
- Salvo disposição legal em contrário, ou por decisão do órgão executivo, o número de prestações mensais não poderá ser superior a 24 e o valor de cada uma não poderá ser inferior a €100 (cem euros) no momento da autorização;
- Da declaração de rendimentos apresentada pela requerente referente ao ano de 2013, resulta um rendimento global de € 5.857,12;
- Da certidão do serviço de finanças, também apresentada pela requerente, resulta que se encontra registado em nome da requerente um imóvel sito no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Atendendo aos rendimentos do agregado familiar da requerente, mostra-se adequado a fixação de três prestações para pagamento do preço pela utilização de viaturas, máquinas e outros equipamentos municipais, nos termos requeridos (três prestações no valor individual de € 56,76);

Termos em que se propõe ao órgão executivo:

- A) Que autorize o pagamento do preço pela utilização de viaturas, máquinas e outros equipamentos municipais no valor de € 170,27 (cento e setenta euros e vinte e sete cêntimos) em três prestações mensais no valor de € 56,76 (cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) cada uma, acrescidas dos juros de mora à taxa legal, contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações;
- B) Que seja determinado às Subunidades Orgânicas Taxas e Licenças e Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/GP/2015; -----
- b) Em consonância, aprovar o pagamento do preço pela utilização de viatura, máquina e equipamentos municipais no valor de € 170,27 (cento e setenta euros e vinte e sete cêntimos), em três prestações mensais de € 56,76 (cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), acrescidas dos juros de mora à taxa legal e demais termos consignados; -----
- c) Determinar às subunidades orgânicas de Taxas e Licenças e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### **Contrato de Prestação de Serviços por Tarefa - Eletricista**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 12/NP/2015, por si



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

firmada em 30 de março, p.p, atinente à celebração de contrato de prestação de serviços de electricista; proposta ora transcrita: -----

#### **“PROPOSTA N.º 12/VP/2015**

#### **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA – ELECTRICISTA**

Considerando:

- *Os princípios basilares da legalidade, da autonomia local, da prossecução do interesse público, da necessária eficiência e eficácia da administração pública, princípios inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*
- *O amplo leque de políticas públicas, atribuições, competências e tarefas consagradas e imputadas, no nosso ordenamento jurídico, ao Município de Reguengos de Monsaraz e aos respectivos órgãos autárquicos;*
- *A necessidade de contratar os serviços de um electricista, em regime de tarefa, com vista a assegurar o acompanhamento das atividades e eventos da Cidade Europeia do Vinho 2015;*
- *Que no universo de trabalhadores do município não existem colaboradores para o exercício da atividade a contratar;*
- *Que, nos termos dos n.º 5 e 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 dezembro, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, o qual depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:*
  - a) *verificação do disposto no n.º 2, do artigo 32.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e no decreto Lei n.º 47/2013, 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
  - b) *confirmação do cabimento orçamental;*
  - c) *verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015.*
- *Requisitos estes que se encontram preenchidos, conforme se demonstra:*
  - a) *estamos perante a prestação de trabalho autónomo, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não se tratando, portanto, de trabalho subordinado e não sendo adequado o recurso a qualquer vínculo de emprego público;*
  - b) *inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa conforme se atesta pela resposta da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) de 31/03/2015 e pela declaração da Divisão de Administração Geral de 31/03/2015.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Senhor Secretário*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de Estado da Administração Local, consagrou o entendimento que as autarquias locais não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias.

c) Declaração de cabimento orçamental emitida pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património em 02/02/2015;

- Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, que regulará os termos e tramitação do parecer prévio ainda não foi publicada;
- Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Que nos termos do n.º 19 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, nos contratos de aquisição de serviços que estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais deve o requerente juntar autorização obtida na instrução do pedido;
- Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua sessão de 12 de novembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nos artigos 10.º e 32.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos n.ºs 5 e 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, seja emitido parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de electricista, na modalidade de tarefa, para a prestação de serviços de electricista no âmbito do acompanhamento das atividades e eventos da cidade europeia do vinho, pelo período de 12 meses, com um valor total de € 12.000,00 (doze mil euros), a pagar em doze prestações mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Aprovisionamento a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VP/2015; -----

b) Em consonância, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de electricista, na modalidade de tarefa, no âmbito do acompanhamento das atividades e eventos da Cidade Europeia do Vinho, pelo período de 12 meses, com um valor total de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente previsto, a pagar em 12 prestações mensais de 1.000,00 (mil euros) cada, e nos exatos termos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

consignados;-----

c) Determinar à subunidade orgânica de Aprovisionamento a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

#### **Contrato de Prestação de Serviços por Tarefa - Calceteiro**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 13/VP/2015, por si firmada em 30 de março, p.p, atinente à celebração de contrato de prestação de serviços de calceteiro; proposta ora transcrita:-----

#### **“PROPOSTA N.º 13/VP/2015**

#### **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TAREFA – CALCETEIRO**

Considerando:

- *Os princípios basilares da legalidade, da autonomia local, da prossecução do interesse público, da necessária eficiência e eficácia da administração pública, princípios inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;*
- *O amplo leque de políticas públicas, atribuições, competências e tarefas consagradas e imputadas, no nosso ordenamento jurídico, ao Município de Reguengos de Monsaraz e aos respectivos órgãos autárquicos;*
- *A necessidade de contratar um calceteiro, em regime de tarefa, tendo em atenção a quantidade de pavimento de calçada existente no Município, e a conseqüente manutenção e requalificação, sobretudo ao nível das praças e arruamentos;*
- *Que no universo de trabalhadores do município não existem colaboradores suficientes para o exercício da atividade a contratar;*
- *Que, nos termos dos n.º 5 e 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 dezembro, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, o qual depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:*
  - a) *verificação do disposto no n.º 2, do artigo 32.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e no decreto Lei n.º 47/2013, 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
  - b) *confirmação do cabimento orçamental;*
  - c) *verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015.*
- *Requisitos estes que se encontram preenchidos, conforme se demonstra:*
  - a) *estamos perante a prestação de trabalho autónomo, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não se tratando, portanto, de trabalho subordinado e não sendo adequado o recurso a qualquer vínculo de emprego público;*
  - b) *inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa conforme se atesta pela*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

resposta da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) de 31/03/2015 e pela declaração da Divisão de Administração Geral de 31/03/2015.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções em causa. A tramitação do procedimento prévio veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, consagrou o entendimento que as autarquias locais não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias.

c) Declaração de cabimento orçamental emitida pela Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património em 02/02/2015;

- Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, que regulará os termos e tramitação do parecer prévio ainda não foi publicada;
- Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Que nos termos do n.º 19 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, nos contratos de aquisição de serviços que estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais deve o requerente juntar autorização obtida na instrução do pedido;
- Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua sessão de 12 de novembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nos artigos 10.º e 32.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos n.ºs 5 e 12.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, seja emitido parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de calceteiro, na modalidade de tarefa, com, José Miguel Freire Moura, residente na Rua António Almeida Rico, n. 13, em 7220-230 Monte de Trigo, para a prestação de serviços de calceteiro no âmbito do apoio às diversas obras de manutenção, conservação, e remodelação das diversas calçadas existentes no município, pelo período de 12 meses, com um valor a pagar mensalmente de € 1.150 (mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num valor total anual associado de € 13.800,00 (treze mil e oitocentos euros);
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Aproveitamento a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VP/2015; -----
- b) Em consonância, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de calceteiro, na modalidade de tarefa, com José Miguel Freire Moura, no âmbito de apoio às diversas obras de manutenção, conservação e remodelação das diversas calçadas existentes no município, pelo período de 12 meses, com um valor total associado de € 13.800,00 (treze mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente previsto, a pagar em 12 prestações mensais de € 1.150,00 (mil cento e cinquenta euros) cada, e nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar à subunidade orgânica de Aprovisionamento a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Atribuição do Cartão Social do Município**

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 12/VJLM/2015, por si firmada em 30 de março, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

#### **“PROPOSTA N.º 12/VJLM/2015**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

*Considerando,*

*-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*

*- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*

*a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*

*b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*

*c) ser reformado(a) por invalidez;*

*d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

*- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*

*- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 8 (oito) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários às análises das candidaturas, pelos seguintes municípios:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

1. *Genoveva Maria Pateiro Silva;*
2. *Miguel Costa Brites;*
3. *Maria de Fátima Vieira dos Santos Duarte;*
4. *Alexandrina Cristina Vieira dos Santos Duarte;*
5. *Antónia Cristina Vieira dos Santos Duarte;*
6. *Carla de Jesus Vieira dos Santos Duarte;*
7. *Miguel Monteiro da Silva Maia;*
8. *Vera Cristina dos Santos Duarte Maia.*

- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*

1. *Ana Maria Carapeto Nunes;*
2. *Manuel Rodrigo Pereira Henriques.*

- *Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) *Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:*

1. *Genoveva Maria Pateiro Silva;*
2. *Miguel Costa Brites;*
3. *Maria de Fátima Vieira dos Santos Duarte;*
4. *Alexandrina Cristina Vieira dos Santos Duarte;*
5. *Antónia Cristina Vieira dos Santos Duarte;*
6. *Carla de Jesus Vieira dos Santos Duarte;*
7. *Miguel Monteiro da Silva Maia;*
8. *Vera Cristina dos Santos Duarte Maia.*

b) *Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:*

1. *Manuel Rodrigo Pereira Henriques.*

c) *Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de renovação do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito previsto na alínea d), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, do seguinte munícipe:*

1. *Ana Maria Carapeto Nunes.*

- d) *Que seja determinada a realização de audiência escrita de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo não inferior a 10 dias úteis, aos munícipes cuja decisão lhes é desfavorável, para dizerem o que se lhes oferecer;*
- e) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VJLM/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social de Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- c) Aprovar a renovação do Cartão Social de Município ao munícipe constante da referida proposta, nos exatos termos consignados;-----
- d) Aprovar o indeferimento de renovação do Cartão Social de Município à munícipe constante da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- e) Determinar a realização de audiência escrita de interessados, num prazo de 10 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do respetivo Regulamento, conjugado com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;-----
- f) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.-----

Não se verificou qualquer intervenção.-----

### Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e trinta minutos. -----

-----  
E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----